



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.293

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 10 DE SETEMBRO DE 2.013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete Interino

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.406, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.013

P. 18.027/12 Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para a Creche Berçário "Antonio Pereira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes bens móveis para a Creche Berçário "Antonio Pereira":

- I – 36 (trinta e seis) cadeiras escolares patrimoniadas sob nºs 26693, 26629, 26730, 26658, 26687, 26675, 26603, 26669, 26683, 26653, 26621, 26736, 26646, 26598, 26691, 26684, 26659, 26728, 26599, 26655, 12739, 12756, 12753, 12748, 12994, 12794, 12901, 12943, 12734, 7722, 13032, 12993, 7721, 12989, 12118, 12737, avaliados em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;
- II – 12 (doze) conjuntos (mesas e cadeiras) patrimoniadas sob nºs 45759, 45766, 45751, 45747, 45767, 45763, 45762, 45746, 45765, 45748, 45757 e 45758, avaliados em R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) a unidade;
- III - 08 (oito) carteiras patrimoniadas sob nºs 34623, 34631, 34611, 34628, 34624, 34639, 34614 e 34616 avaliadas em R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos) a unidade;
- IV – 06 (seis) mesas patrimoniadas sob nºs 26662, 26660, 26663, 4719, 12076 e 52283 avaliadas em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;
- V- 01 (uma) caixa de som patrimoniada sob nº 6648, avaliada em R\$ 10,00 (dez reais);
- VI – 02 (duas) estantes patrimoniadas sob nºs 69468 e 69477, avaliadas em R\$ 545,70 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos);
- VII – 01 (uma) escrivaninha patrimoniada sob nº 6586, avaliada por R\$ 5,00 (cinco reais);
- VIII – 01 (uma) mesa baixa patrimoniada sob nº 82514, avaliada por R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e
- IX – 01 (um) refrigerador patrimoniado sob nº 11472, avaliado por R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º Os bens públicos descritos nos incisos I ao IX do artigo 1º serão utilizados exclusivamente para o atendimento das crianças matriculadas na entidade.

Art. 3º Fica a DONATÁRIA autorizada a tomar posse dos bens a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de setembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI 6.407, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.013

P. 23.441/13 Altera a redação do caput do art. 1º e dos §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.098, de 19 de julho de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 1º e os §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.098, de 19 de julho de 2.011, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º De acordo com a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998, art. 1º, Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2.008, §§ 1º e 2º, art. 18, Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2.008, art. 5º, inciso II e Portaria nº MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2.011, visando o perfeito equilíbrio financeiro e atuarial da previdência social dos servidores públicos municipais efetivos do Município de Bauru, ficam

a Prefeitura Municipal de Bauru, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e a Câmara Municipal de Bauru, autorizados a realizar aportes financeiros à Fundação da Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, conforme resultado do déficit técnico previdenciário apontado pela Avaliação Atuarial Anual de 31/12/2.012, nos termos da legislação vigente.” (NR)
O repasse dos aportes financeiros a serem realizados pela Prefeitura, DAE e Câmara Municipal, visando à cobertura do déficit técnico apontado nos cálculos atuariais anuais, serão escalonados no prazo máximo de 34 (trinta e quatro) anos, com início no exercício de 2.013 e término no exercício de 2.046, sendo que os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, conforme a tabela abaixo:

Ano	Valor Anual (R\$)
2.013 – 2.026	10.940.449,61
2.027	26.366.050,78
2.028 – 2.046	30.282.035,69

”(NR)

“§ 2º

Os valores referidos na tabela acima estão posicionados, levando em conta o déficit atuarial apresentado na data base de 31/12/2.012, no valor de R\$ 754.891.023,44 (setecentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). Quando do seu efetivo pagamento deverão ser reavaliados, conforme o último fechamento de balanço e o respectivo cálculo atuarial, e corrigidos com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acrescido da variação do IPCA-IBGE no período. Os novos valores a serem pagos serão calculados na mesma proporção dos valores constantes na tabela acima.” (NR)

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 05 de setembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.408, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.013

P. 19.336/13 Autoriza o Executivo a ceder o uso de bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB o uso de um veículo Chevrolet Astra Sedan GLS 2.0 MPFI, Placa BNZ 7940, cor preto, 04 portas, combustível gasolina, ano 2.001, RENAVAN nº 755.429.605, Chassi nº 9BGTB69B01B175593, patrimoniado sob nº 112024 e que se encontra sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O prazo da presente cessão de uso é de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse dos equipamentos a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar os desejados aqui enunciados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de setembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2.012 – PROCESSO Nº 00036.000771/2012-31 - E-DOC Nº 55.628/13 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADO:** UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - **OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alterar da Cláusula Sétima – “ Da Vigência” – do convênio original. - **ASSINATURA:** 27/06/13.

TERMO DE CONVÊNIO- PROCESSO CRSC Nº 513/2013 - E-DOC Nº 60034/2013 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADO:** ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços voltados à manutenção e execução continuada de Programas da Coodenadoria de Reintegração Social e Cidadania, neste ato pelos Programas: de Penas e Medidas Alternativas e de Atenção ao Egresso e Família no Município de Bauru. **PRAZO:** 12 meses - **ASSINATURA:** 21/08/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Newton Carlos Pereira Ferro, Andrea Belli Floriano, Maria Aline Lemos Silva Thobias, Ana Cristina Maurício Ferreira, Débora Sesquini de Oliveira** e sob a coordenação de **Sandra Marquezi Pirola Bezerra e Mariana Félix Bueno Belone**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 330/2.013, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de outubro de 2.013 e a data, local e horário para entrega dos Títulos será divulgada com a publicação do resultado da Prova Objetiva**.
- Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.**
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Construção Civil/ Infraestrutura – ENGENHEIRO CIVIL	01	Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA)	R\$ 3.194,72	R\$ 265,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:**Vencimentos¹:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas da Lei nº 5.975/10**Benefícios²:** Vale Compra**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no **CAPÍTULO VIII** do Edital 02/2013.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site:

www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

0007600005
0007600008
0007600009
0007600011
0007600017

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – CONTADOR** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no **CAPÍTULO VIII** do Edital 03/2013.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site:

www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

0007700002
0007700003
0007700004
0007700015
0007700017
0007700018
0007700019
0007700031

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – RELAÇÕES PÚBLICAS** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no **CAPÍTULO VIII** do Edital 04/2013.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site:

www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

0007800001
0007800015
0007800032

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no **CAPÍTULO VIII** do Edital 05/2013.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site:

www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO	0007900067	0007900169	0007900281
0007900001	0007900069	0007900173	0007900284
0007900006	0007900076	0007900175	0007900290
0007900007	0007900077	0007900194	0007900291
0007900009	0007900100	0007900214	0007900292
0007900013	0007900105	0007900224	0007900297
0007900019	0007900118	0007900230	
0007900022	0007900120	0007900233	
0007900027	0007900121	0007900235	
0007900042	0007900126	0007900244	
0007900046	0007900143	0007900247	
0007900051	0007900145	0007900254	
0007900053	0007900146	0007900265	
0007900060	0007900147	0007900270	
0007900063	0007900148	0007900275	
0007900066	0007900150	0007900277	

Engenharia Civil, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente (MEC), bem como Registro no CREA estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura do cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **02 (dois) de setembro de 2.013 às 16h00min.** do dia **20 (vinte) de setembro de 2.013,** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do **Boleto Bancário** nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013.**

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013.** A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.**

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VI deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento

de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **01 (um) de outubro de 2.013**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 02 (dois) setembro a 5 (cinco) de setembro de 2.013 das 9h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **12 (doze) de setembro de 2.013**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Construção Civil/ Infraestrutura – ENGENHEIRO CIVIL	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	90	Eliminatório	03 horas
		Informática	10			
		Língua Portuguesa	06			
		Matemática	05			
	Legislação Municipal	04				
Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-	

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Construção Civil/ Infraestrutura/ - Engenheiro Civil** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de outubro de 2.013**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**.

c) a **entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

g) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **Item c** deste **Capítulo**.

h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 330/2.013**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comproventes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de engenharia civil, devidamente registrado no órgão competente.	4,5 pontos	4,5 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de engenharia civil, devidamente registrado no órgão competente.	3,5 pontos	3,5 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, de conclusão de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de engenharia civil, devidamente registrado no órgão competente.	2,0 pontos	2,0 pontos

j) as **Declarações** os Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.

2. Os **Títulos deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento**

reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Construção Civil/Infraestrutura/ - Engenheiro Civil** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
8. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.
 - c) maior pontuação obtida na análise de títulos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: **Anexo V**).
 - 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento de Inscrição como deficiente;
 - b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - c) às questões das Provas e Gabaritos;
 - d) à análise de Títulos.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 - e) a não registrar antecedentes criminais;
 - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 330/2.013**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL

Participar de aspectos administrativos relacionados ao setor da construção civil do município. Acompanhar e fiscalizar obras realizadas por empresas privadas contratadas pela Prefeitura. Planejar, coordenar e supervisionar obras implementadas pela própria Prefeitura. Manter a segurança dos funcionários e civis durante as obras. Acompanhar a vigilância sanitária nas fiscalizações, se atentando aos aspectos da estrutura física dos prédios. Receber pedidos de averiguação das condições de prédios públicos Municipais. Receber solicitação para realizar construções ou reformas Municipais. Estudar a viabilidade técnica e operacional de empreendimentos. Calcular o gasto médio da obra. Analisar os materiais e funcionários necessários para realização da obra. Relacionar custos e benefícios envolvidos na realização da obra. 7- Averiguar a disponibilidade de materiais, verbas e funcionários para realização da obra. Planejar os possíveis imprevistos/ problemas que podem surgir durante andamento da obra. Averiguar e discutir com superiores se a obra deve ser realizada pela Prefeitura ou terceirizada. Estipular cronograma e tempo de duração da obra. Buscar inovações técnicas e materiais na área da construção civil. Realizar avaliações de estabilidade em prédios e estruturas e acessibilidade. Avaliar projetos de prédios públicos ou particulares que necessitam de adaptação às normas de acessibilidade (ABNT).
 Revisar e aprovar projetos particulares ou públicos de acordo com o Código de Obras e demais legislações de Uso e Ocupação do Solo. Divulgar e pedir orçamento para empresas sobre obras e reformas solicitadas pela Prefeitura. Avaliar as propostas das empresas. Negociar as propostas recebidas. Informar-se sobre a qualidade dos materiais e serviços oferecidos pela empresa. Avaliar estrutura física de prédios e acessibilidade. Informar aos supervisores as propostas e informações sobre os serviços das empresas. Auxiliar os supervisores na escolha da empresa. Auxiliar supervisores na elaboração contratual. Fiscalizar a qualidade dos materiais e serviços da empresa. Exigir o cumprimento contratual, incluindo o cronograma da obra. Elaborar relatórios informando o andamento da obra. Notificar supervisores em caso de irregularidades. Realizar inspeções corretivas e preventivas. Realizar investigações e levantamentos técnicos. Definir metodologia de execução da obra. Desenvolver estudos ambientais. Escolher e solicitar equipamentos, funcionários e verbas. Controlar cronograma e orçamento da obra. Contornar as dificuldades encontradas. Realizar inspeções preventivas e corretivas. Prezar pelo uso correto dos equipamentos. Delimitar a área que ocorrerá a obra, isolando-a se necessário. Realizar inspeção em prédios e locais públicos se houver denúncia de acidentes devido à falha/dano na construção.
 Notificar e elaborar relatórios e laudos das condições dos prédios visitados. Realizar inspeções nos equipamentos e estabelecimentos. Realizar cadastramento e licenciamento dos equipamentos e estabelecimentos para assessorar os órgãos da vigilância sanitária. Compor e/ou assessorar a equipe de vigilância sanitária para inspeção dos serviços. Realizar investigações e levantamentos técnicos. Revisar e

decidir pela aprovação de projetos. Emitir parecer técnico, laudos e avaliações, propondo soluções técnicas, quando necessárias. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das determinações legais propostas. Proferir palestras e/ou treinamentos na sua área, quando necessário. Desenvolver pesquisas. Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Orçamento e Planejamento de Obras.
2. Engenharia de Avaliações.
3. Projeto de Estradas.
4. Estruturas de Concreto Armado.
5. Mecânica dos Solos.
6. Estruturas de Fundações.
7. Patologia em Edifícios.
8. Prática da Construção Civil.
9. Análise Estrutural – Estática.
10. Resistência dos Materiais.
11. Instalações Hidráulicas.
12. Instalações Elétricas.
13. Estruturas Metálicas e de Madeira.
14. Pavimentação.
15. Qualidade na Indústria da Construção Civil.
16. Materiais de Construção Civil.
17. Drenagem de Águas Pluviais.

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de conhecimentos em Língua Portuguesa versará sobre questões que exigem do candidato habilidades de interpretação, observadas a norma culta e conhecimento dos aspectos gramaticais da língua.

1. Compreensão e interpretação de texto – gêneros textuais literários e não literários;
2. Emprego de Vocabulário;
3. Pontuação;
4. Acentuação Gráfica – (monossílabos tônicos, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, ditongos abertos, hiatos, verbos e acentos diferenciais);
5. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral;
6. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto);
7. Concordância nominal e verbal;
8. Regência Verbal e Nominal;
9. Período Simples e Período Composto;
10. Crase.

MATEMÁTICA

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Potências e raízes.
4. Razão e proporção.
5. Porcentagem.
6. Regra de três simples e composta.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Juro simples.
9. Equação do 1º e 2º graus.
10. Sistema de equações do 1º grau.
11. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais.
12. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Raciocínio lógico.
14. Resolução de situações-problema.

INFOMÁTICA

1. AutoCAD
 - 1.1 Criação de Objetos Gráficos - comandos de desenho – draw;
 - 1.2 Modificação de Objetos Gráficos - comandos de modificação – modify;
 - 1.3 Propriedades dos objetos e;
 - 1.4 Dimensionamento e anotações.
2. Excel
 - 1.2 Estrutura básica das planilhas;
 - 1.3 Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos;
 - 1.3 Elaboração de tabelas e gráficos;
 - 1.4 Uso de fórmulas e funções;
 - 1.5 Inserção de objetos e;
 - 1.6 Referências entre planilhas.
3. Word
 - 1.1 Estrutura básica dos documentos;
 - 1.2 Edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos e fontes;
 - 1.3 Formatação de colunas;
 - 1.4 Inserção de marcadores simbólicos e numéricos;
 - 1.5 Controle de quebra e numeração de páginas e;
 - 1.6 Caixas de texto.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

1. Lei Municipal nº 1574, de 07 de maio de 1971. Disponível em:

http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf

2. Lei Municipal nº 3373, de 29 de julho de 1991. Disponível em:

http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_3373_regime.pdf

3. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração). Disponível em:

http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para

contato: _____

Assinatura e

carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.013

(Assinatura do Candidato)
(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura do Candidato)

_____ (Nome Completo do Candidato)

_____ (Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
08/08/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/08/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
29/08/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
02/09/2013	Abertura Inscrições
20/09/2013	Encerramento Inscrições
15/10/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/10/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/10/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/10/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/10/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 08 de agosto de 2013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03 /2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – CONTADOR**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Everson Demarchi, Rosângela Sugako Tanaka, Maria Aparecida Pereira, Andrea Belli Floriano, Celio Favoni, Miguel Jose da Neves, e** sob a coordenação de **Karina Osti e Sandra Marquize Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1162/2.013, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.
- Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.**
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – CONTADOR	01	Conclusão do Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	R\$ 3.194,72	R\$ 265,00	40 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas Técnicos Classe “C” – Internível (Lei nº 5.975/10)

Benefícios²: Vale Compra

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Ciências Contábeis, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, (MEC) bem como Registro no Conselho Regional de Contabilidade estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **02 (dois) de setembro de 2.013** às **16h00min.** do dia **20 (vinte) de setembro de 2.013**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

- 2.1) Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
- 2.2) Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.
- 2.3) Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – Contador** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
- 2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.
- 2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
 - O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer

tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6 Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013.**

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013.** A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse **20% das vagas oferecidas.**

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VI deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses**

antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, (Modelo: **ANEXO IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013.**

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **01(um) de outubro de 2013.**

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 02 (dois) de setembro à 05 (cinco) de setembro de 2.013 das 9h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **12 (doze) de setembro de 2013.**

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas e Títulos”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – CONTADOR	Prova Objetiva	Conhecimen-tos Específicos	20	90	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	08			
		Matemática Financeira	08			
		Informática	07			
	Legislação Tributária	07				
Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-	

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Contador** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de outubro de 2.013**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A Análise de Títulos, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
- c) a **entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data horário e local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**;
- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- g) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **Item c** deste **Capítulo**;
- h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1162/2013**.
- i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de Ciências Contábeis, devidamente registrado no órgão competente.	6,0 pontos	6,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Ciências Contábeis, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de Ciências Contábeis .	1,0 ponto	1,0 ponto

- j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
- k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
- l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
- m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
- n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.

2. Os **Títulos deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira**

de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão Administrativa e Serviços- Contador** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,8 (um ponto e oito décimos)** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

8. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.
- c) maior pontuação obtida na análise de títulos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: **Anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento de Inscrição como deficiente;
- b) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
- c) às questões das Provas e Gabaritos;
- d) à análise de Títulos.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal de Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

- O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
- Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
- A posse do candidato ficará condicionada:
 - ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 - a não registrar antecedentes criminais;
 - a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
- O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2 do Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1162/2.013**

ANEXO I**DESCRIÇÃO DO CARGO****ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – CONTADOR**

Realizar procedimentos contábeis como, por exemplo, receitas, balanços, finanças, lançamentos. Prestar informações contábeis despesas, orçamentos, etc.. Administrar os tributos da organização. Realizar atividades de supervisão, coordenação ou execução relativas à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícias contábeis, de balancetes, balanço e demonstrações contábeis. Elaborar, implantar, fiscalizar a aplicação de plano de contas. Realizar tomada de contas. Examinar processos e emitir pareceres conclusivos. Colaborar na elaboração de estatística econômica e financeira do órgão e fornecer dados estatísticos de suas atividades. Acompanhar execução orçamentária. Proceder à análise e avaliação das auditorias realizadas. Orientar, sob o ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da União. Conferir os dados contábeis mensais da Administração Direta, Indireta e Legislativo Consolidados. Conferir mensalmente os procedimentos da execução orçamentária e financeira da Administração Direta. Acompanhar mensalmente a conferência dos procedimentos da execução orçamentária e financeira da Administração Direta. Elaborar, encaminhar e acompanhar os índices de Aplicação no Ensino e Saúde. Elaborar e publicar os dados contábeis mensais, bimestrais, trimestrais e quadrimestrais em atendimento às legislações vigentes. Elaborar e encaminhar as Prestações de Contas Anual ao TCEP e Câmara. Proceder os cálculos mensais dos encargos sociais. Esclarecer dúvidas e/ou orientar quanto aos procedimentos contábeis legais. Prestar informações e emitir documentos contábeis, quando solicitados. Orientar o preparo da prestação de contas. Elaborar e encaminhar as informações referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional. Elaborar rotinas contábeis, financeiras e orçamentárias. Planejar, organizar, coordenar e executar atividades contábeis. Participar na elaboração do orçamento-programa. Supervisionar o registro de operações contábeis e levantamento de balanço e balancetes patrimoniais, econômicos e financeiros. Supervisionar e coordenar trabalhos de auditoria. Coordenar ou executar o cumprimento dos prazos de entrega em atendimento à Legislação vigente. Desempenhar outras tarefas de supervisão, quando necessário.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – CONTADOR****PROVA OBJETIVA:****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Contabilidade Geral:**

- Conceitos e princípios fundamentais de contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC);
- Campo de aplicação da Contabilidade;
- Usuários das informações da contabilidade;
- Contas, grupos de contas e estrutura do Plano de Contas;
- Escrituração contábil e livros obrigatórios por lei;
- Demonstrativos contábeis exigidos por lei;
- Componentes patrimoniais;
- Estrutura e elaboração do Balanço Patrimonial;
- Apuração do resultado do exercício.

Contabilidade Pública:

- Normas Contábeis Brasileiras para o Setor Público;
- Patrimônio Público e suas Variações;
- Ativo e Passivo na Contabilidade Pública;
- Despesas e Receitas no Setor Público;

Gestão Financeira e Orçamentária:

- Administração Pública;
- Orçamento Público;
- Planejamento Orçamentário;
- Ciclo Orçamentário;
- Programação Financeira;
- Receitas e Despesas Orçamentárias.

Referências:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320compilado.htm
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_contabilidade.asp
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 5a. Edição. Disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/responsabilidade-fiscal/contabilidade-publica/manuais-de-contabilidade-publica>
- Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF - 5a. Edição. Disponível em: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/MDF5/MDF_5edicao.pdf

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**Parte Especial do Decreto nº 10.645 de 10 de abril de 2008 (arts. 323 a 624):****1. DO SISTEMA TRIBUTÁRIO****1.1. DA ESTRUTURA****1.2. DOS IMPOSTOS****1.2.1. DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA****1.2.1.1. Da Incidência;****1.2.1.2. Do Cálculo do Imposto Predial Urbano.****1.2.2. DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA****1.2.2.1. Da Incidência;****1.2.2.2. Do Cálculo do Imposto Territorial Urbano.****1.2.3.- DAS DISPOSIÇÕES COMUNS RELATIVAS AOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO****1.2.3.1 - Do Valor Venal Do Sujeito Passivo;****1.2.3.2 - Do Lançamento e da Arrecadação;****1.2.3.3 - Dos Imóveis objeto de Desapropriação ou Aposseamento Administrativo;****1.2.3.4 - Das Isenções e Dos Descontos.****1.2.4 - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA****1.2.4.1 - Da Incidência e dos Sujeitos da Obrigação;****1.2.4.2 - Dos Elementos Quantitativos:**

- Da Estimativa;

- Do Arbitramento;

- Da Construção Civil;

- Dos Serviços de Diversões Públicas, Lazer, Entretenimento e Congêneres.

1.2.4.3 - Do Lançamento e Do Recolhimento;**1.2.4.4 - Dos Deveres Instrumentais Tributários:**

- Das Notas Fiscais de Serviços;

- Da Escrituração Eletrônica das Notas Fiscais de Serviços;

- Das Normas Comuns aos Documentos Fiscais.

1.2.4.5 - Das Infrações e Penalidades;**1.2.4.6 - Das Isenções e Dos Descontos;****1.2.4.7 - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte inscritas no Simples Nacional;****1.2.5 - DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, DE DIREITOS REAIS INCIDENTES, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO – ITBI****1.2.5.1 - Da Incidência;****1.2.5.2 - Da Não-Incidência e da Isenção;****1.2.5.3 - Dos Contribuintes e Responsáveis;****1.2.5.4 - Do Lançamento;****1.2.5.5 - Do Cálculo;****1.2.5.6 - Do Pagamento;****1.2.5.7 - Das Obrigações dos Tabeliães e Demais Serventuários de Ofício;****1.2.5.8 - Do Arbitramento;****1.2.5.9 - Da Guia de Recolhimento;****1.2.5.10 - Das Infrações e Penalidades.****1.3 - DAS TAXAS • DA INCIDÊNCIA E DAS MODALIDADES****1.3.1 - DAS TAXAS DE LICENÇA****1.3.1.1 - Das Disposições Gerais:****1.3.1.2 - Da Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou para Prestação de Serviços;****1.3.1.3 - Da Taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante;****1.3.1.4 - Da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares;****1.3.1.5 - Da Taxa de Licença para Execução de Arruamento e Loteamentos de Terrenos Particulares;****1.3.1.6 - Da Taxa de Fiscalização de Publicidade e Anúncios;****1.3.1.7 - Da Taxa de Licença para Ocupação nas Vias e Logradouros Públicos;****1.3.1.8 - Da Taxa de Renovação da Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria ou Prestação de Serviços de Qualquer Natureza;****1.3.1.9 - Das Isenções.****2 - DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS****2.1 - Da Taxa de Expediente:****2.2 - I Da Taxa de Serviços Diversos.****3 - DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS****3.1 - Da Taxa de Extinção de Formigueiros;****3.2 - Da Taxa de Capinação e Limpeza de Terrenos Baldios, Quintais de Casas Desocupadas ou Abandonadas bem como Obras Abandonadas;****3.3 - Da Taxa de Matrícula de Animais e Vacinação de Cães:**

Da Incidência;

Do Pagamento;

Da Taxa de Serviços de Bombeiros;

Da Taxa de Ocupação e Uso de Área do Calçadão;

4 - DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**4.1 - DA INCIDÊNCIA****4.2 - DO SUJEITO PASSIVO****4.3 - DO CÁLCULO****4.4 - DO LANÇAMENTO**

- 4.5 - DO PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORIAS
 4.6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS ISENÇÕES
 5 - DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Disponível em:

http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_financeiras/legislacao_arquivos/bauru_consolidacao_2008.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação e compreensão de texto;
2. Questões gerais sobre morfologia;
3. Análise sintática (período simples / período composto / verbos de ligação / verbo transitivo / verbo intransitivo / objeto direto / objeto indireto);
4. Pontuação;
5. Regência Nominal e Regência Verbal;
6. Concordância Nominal e Concordância Verbal;
7. Conjunção Verbal;
8. Crase.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

1. Juros simples e composto;
2. Taxa Nominal, Efetiva, Equivalente e Proporcional;
3. Valor do dinheiro no tempo;
4. Série Uniforme;
5. Equivalência de Fluxo de Caixa;
6. Sistemas de Amortização.

INFORMÁTICA:

1. Histórico da informática.
2. Sistema de informação, definição e componentes.
3. Unidades de medida utilizadas na informática.
4. Hardware, software e peopleware.
5. Básico de Word e Excel 2007.
6. Formatando caracteres: fonte, cor, tamanho, alinhamento, espaçamento, bordas e células.
7. Fórmulas básicas do Excel: Função SE, Soma, AutoSoma, Referências, Média, Formatação condicional.
8. Movendo partes do documento.
9. Copiando partes do documento.
10. Conhecimentos como usuário de sistemas na informática.

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplicia
- A8 - triparésia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____(nome completo)_____, _____(nacionalidade)_____, _____(estado civil)_____, residente e domiciliado na _____(endereço completo / cidade)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.013

_____(Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____(cargo)_____

Eu, _____(nome completo)_____, _____(nacionalidade)_____, _____(estado civil)_____, residente e domiciliado na _____(endereço completo / cidade)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2013.

_____(Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
08/08/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/08/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
29/08/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
02/09/2013	Abertura Inscrições
20/09/2013	Encerramento Inscrições
15/10/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/10/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/10/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/10/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/10/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 08 de agosto de 2.013

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 04/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas e Títulos**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – RELAÇÕES PÚBLICAS**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Marcelo da Silva, Jéssica de Cássia Rossi, Donizete do Carmo dos Santos, Yara Moraes Rapini Zalaf, Tamara de Souza Brandão Guaraldo e Andrea Belli Floriano**, sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone e Déborah Sesquini de Oliveira**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1.161/2.013, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão

o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.

8. Os **Títulos deverão ser entregues na data, horário e local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.

9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

10. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.

11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Traba-lho	Valor Inscrição
Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – RELAÇÕES PÚBLICAS	01	Conclusão do Ensino Superior em Relações Públicas e registro no Conselho Regional de Relações Públicas OU Conclusão em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas e registro no Conselho Regional de Relações Públicas	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	40 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas Técnicos Classe “C” (Lei nº 5.975/10)

Benefícios²: Vale Compra

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

I. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Relações Públicas ou Conclusão em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC bem como registro no Conselho Regional de Relações Públicas – Resolução Normativa nº 43 do CONFERP, estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para

o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **02 (dois) de setembro de 2.013** às **16h00min.** do dia **20 (vinte) de setembro de 2.013**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – RELAÇÕES PÚBLICAS** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. **Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmete:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013**.

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação

do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.**

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VI deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **01 (um) de outubro de 2.013**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 02 (dois) de setembro a 05 (cinco) de setembro de 2.013 das 9h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **12 (doze) de setembro de 2.013**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – RELAÇÕES PÚBLICAS	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	90	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	08			
		Legislação Municipal	06			
		Inglês	08			
	Atualidades	08				
Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-	

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – RELAÇÕES PÚBLICAS** será composto por **Prova Objetiva** e **Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de outubro de 2.013**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;

c) a **entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data horário e local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

g) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **Item c** deste **Capítulo**;

h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1.161/2.013**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comproventes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de Relações Públicas, devidamente registrado no órgão competente.	6,0 pontos	6,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Relações Públicas, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de Relações Públicas, devidamente registrado no órgão competente	1,0 ponto	1,0 ponto

- j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
- k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
- l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
- m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
- n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.
2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.
3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
 - 5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – RELAÇÕES PÚBLICAS** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,8 (um ponto e oito décimos)** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
8. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.
 - c) maior pontuação obtida na análise de títulos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (**Modelo: Anexo V**).
 - 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
 - b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - c) às questões das Provas e Gabaritos;
 - d) à Análise de Títulos.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste **Capítulo** serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 - e) a não registrar antecedentes criminais;
 - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.161/2.013**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – RELAÇÕES PÚBLICAS

Formular estratégias de projetos. Pesquisar quadro econômico, político, social e cultural. Desenvolver campanhas, propagandas e promoções. Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. - Definir necessidade dos setores; Delinear diretrizes de projetos; Planejar mídia de projetos; Realizar previsão orçamento dos projetos; Acompanhar execução de projetos; Determinar critérios e instrumentos de levantamento de dados; Levantar dados estatísticos e informativos; Executar pesquisa qualitativa e quantitativa; Tabular dados; Mensurar demandas da população; Identificar público alvo de ações; Contribuir na concepção do layout de campanhas; Organizar eventos externos (programas, campanhas, recepções, entre outros); Interagir com as Secretarias na realização de eventos internos; Elaborar o planejamento do protocolo cerimonial dos diversos eventos da Prefeitura; Elaborar relatórios de eventos; Criar material para mídia impressa e eletrônica (release, artigos, notas e comunicados, folhetos, mala direta e demais materiais publicitários); Selecionar e divulgar material para a imprensa; Manter relacionamento com a imprensa local, entidades e empresas; Criar, implantar e avaliar programas de Comunicação interna e externa; Formular política de administração de crise; Divulgar para o público externo as ações desenvolvidas pela Prefeitura; Promover contatos com o público externo, prestando informações de interesse coletivo; Zelar pela correta aplicação da marca e do conceito do governo; Definir as prioridades de propaganda do governo, com base em estudos e demandas das Secretarias; Acompanhar a agenda externa e interna do Prefeito; Elaborar e manter atualizada a lista de autoridades do Governo e da Prefeitura; Recepcionar autoridades.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – RELAÇÕES PÚBLICAS

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO:

1. Conceitos, objetivos, modelos e meios;
2. Teorias da Comunicação e Comunicação Comparada;

3. Veículos de mídia como sistemas sociais;
4. Efeitos da comunicação de massa;
5. A mídia na sociedade contemporânea;
6. Componentes fundamentais da comunicação de massa;
7. Produção de sentido, enunciação e discurso na comunicação.

RELAÇÕES PÚBLICAS:

1. Conceitos, objetivos, funções, história e produtos;
2. Comunicação pública; comunicação e opinião pública;
3. Comunicação e terceiro setor;
4. Imprensa e interesse público;
5. Comunicação na administração pública;
6. **Comunicação empresarial/comunicação institucional:**
 - 6.1 conceitos, estratégias, sistemas, estrutura, planejamento, técnicas;
 - 6.2. Categorias, veículos e tipos;
 - 6.3. Áreas e programas do sistema de comunicação;
 - 6.4. Características das publicações institucionais;
 - 6.5. A notícia de empresa e o sistema de comunicação;
 - 6.6. Planejamento da comunicação impressa;
 - 6.7. Administração de conflitos;
 - 6.8. Relações públicas e o cidadão;
 - 6.9. Pesquisas de Opinião Pública qualitativa e quantitativa;
 - 6.10. Marketing institucional;
7. **Comunicação Organizacional integrada:**
 - 7.1. gerenciamento de imagem, questões públicas, comunicação simbólica e crises empresariais, imagem empresarial, cotidiano empresarial, processos de comunicação, planejamento estratégico, questões públicas, comunicação de risco, *issue management* e comunicação ecosófica;
 - 7.2. Organização de Eventos: eventos estratégicos, planejamento e gestão de eventos, tipos de eventos; cerimonial e protocolo.
8. **Assessoria de Imprensa:** conceitos, conduta ética, estrutura, técnicas de redação, entrevistas coletivas, *mailing list* e processos de distribuição, *press kit*, *house organs*; *press release* (relise); clipping.
9. **Redes Sociais Virtuais:** conceitos, características e tipos, planejamento, monitoramento, métricas e gerenciamento.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação e compreensão de texto.
2. Questões gerais sobre morfologia.
3. Análise sintática (período simples / período composto / verbos de ligação / verbo transitivo / verbo intransitivo / objeto direto / objeto indireto).
4. Pontuação.
5. Regência Nominal e Regência Verbal – Concordância Nominal e Concordância Verbal
6. Conjunção Verbal.
7. Crase.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Municipal nº 1574, de 07 de maio de 1971. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf
2. Lei Municipal nº 3373, de 29 de julho de 1991. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_3373_regime.pdf
3. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf

INGLÊS

1. Pronomes Pessoais.
2. Adjetivos e Pronomes possessivos.
3. Pronomes reflexivos.
4. Tempos verbais (Presente Simples, Presente Contínuo e Presente Perfeito, Passado Simples – Verbos regulares e Irregulares, Futuro).
5. Verbos anômalos.
6. Preposições.
7. Some/ Any e seus derivados.
8. Comparativo e Superlativo.
9. Wh – questions.
10. Interpretação de textos.
11. Estruturas básicas de diálogos (cumprimentos, apresentações, saudações e situações sociais e corporativas).

ATUALIDADES

1. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011).
2. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
3. Blocos Econômicos e Globalização.

ANEXO III**MODELO RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ e no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de _____ sob nº _____, regulado pelo Edital nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o

desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV**MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE**

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___, residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, ___ de _____ de 2.013

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: ___(cargo)___

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___, residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ___ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
08/08/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/08/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
29/08/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
02/09/2013	Abertura Inscrições
20/09/2013	Encerramento Inscrições
15/10/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/10/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/10/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/10/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/10/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 08 de agosto de 2.013

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 05 /2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MOTORISTA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Waldecir Antônio José da Cunha, Mário Rossi Neto, Paulo Roberto de Freitas, Andrea Belli Floriano, Donizete do Carmo dos Santos e Maria Aline Lemos Silva Thobias**, sob a coordenação de **Karina Osti e Walquiria Colla de Abreu Bastos**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1.163/2.013, obedecendo as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – MOTORIS-TA	04	Conclusão do Ensino Médio E Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria “D”	R\$ 1.149,80	R\$ 463,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:
Vencimentos¹: Referência Salarial B1/Grade dos Agentes Classe “B” (Lei nº 5.975/10), alterada pela Lei nº 6.145/11
Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00) + Vale Refeição (R\$ 198,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D”) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;
 - Na data da posse o candidato não poderá possuir pontuação na Carteira de Habilitação.
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública,

ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tomado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **02 (dois) de setembro de 2.013** às **16h00min.** do dia **20 (vinte) de setembro de 2.013**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. **Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (com status **PAGO** ou **ISENTO**) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do **Boleto Bancário** nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmete: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VI deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizada na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **01 (um) de outubro de 2.013**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizada na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 02 (dois) de setembro a 05 (cinco) de setembro de 2.013 das 9h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Prê-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **12 (doze) de setembro de 2.013**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	50	Eliminatório	03 horas	
	Língua Portuguesa	07				
	Matemática	07				
	Legislação Municipal	06				
Agente em Manutenção, Conservação e Transporte -MOTORISTA	Prova Prática	Buscará aferir a habilidade do candidato em direção veicular (veículos de pequeno, médio e grande porte), atentando para as normas nacionais de trânsito, afim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função. Serão aferidas pontuações, aos candidatos que apresentarem na data designada para a realização da prova prática os certificados de condutor de veículos de: emergência, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de carga de produtos perigosos.	-	50	Eliminatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Agente de Manutenção, Conservação e Transporte -MOTORISTA** será composto por **Prova Objetiva** e **Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 50 (cinquenta) pontos, prevista para realizar-se no dia 20 (vinte) de outubro de 2.013, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas, sendo habilitados nesta fase os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

2.2) 2ª Fase – Prova Prática: A Prova Prática, de caráter eliminatório, valendo 50 (cinquenta) pontos, buscará

afetará a habilidade do candidato em direção veicular (veículos de pequeno, médio e grande porte), atentando para as normas nacionais de trânsito, afim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função. Serão aferidas pontuações, aos candidatos que apresentarem na data designada para a realização da prova prática os certificados de condutor de veículos de: emergência, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de carga de produtos perigosos. Serão convocados para realização da 2ª Fase – Prova Prática os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva, considerando-se os 400 (quatrocentos) primeiros colocados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da 1ª Fase - Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.
2. A data, local e horário para realização da 2ª Fase – Prova Prática serão publicados oportunamente através de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.
3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e Prova Prática, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva e Prova Prática.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Prova Objetiva, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
 - 5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - MOTORISTA** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos)** a cada questão correta. Será considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
2. A 2ª Fase – Prova Prática aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – MOTORISTA** terá caráter **Eliminatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na Prova Objetiva e a pontuação obtida na Prova Prática, ficando aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento. **Serão convocados para realização da Prova II - Prova Prática os 400 (quatrocentos) primeiros classificados na Prova I - Prova Objetiva.**
 - 2.1 Em caso de igualdade de pontuação na 400ª classificação, serão convocados para a prova prática.
3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
5. Os resultados tanto da Prova Objetiva, quanto da Prova Prática, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior nota na Prova Prática;
 - c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: **Anexo V**).
 - 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
 - b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - c) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A posse do candidato ficará condicionada:
 - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 - e) a não registrar antecedentes criminais;
 - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.163/2.013**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA

Dirigir veículos. Checar o painel de controle do veículo, utilizando todos os acessórios necessários para sinalização no trânsito. Ajustar banco do motorista e retrovisores para que fiquem adequados ao uso. Atentar-se para sinalizações, respeitá-las e manter-se atualizado quanto à legislação e normas de trânsito. Estacionar o veículo em locais seguros e adequados. Respeitar os limites de velocidade. Respeitar os pedestres. Verificar as condições climáticas, utilizando os equipamentos de segurança do veículo adequados de acordo com o clima e temperatura. Atentar-se para as próprias condições de saúde antes de guiar o veículo. Guardar os veículos em local adequado. Realizar a sinalização do local em que a viatura estiver estacionada (cone/faixas) ou a área em que os servidores estiverem trabalhando. Verificar condições de funcionamento do veículo. Checar indicações do painel de controle do veículo, constatando possíveis alterações e tomando medidas adequadas para sua utilização. Verificar as condições do veículo para a circulação. Dirigir-se ao local responsável pela manutenção do veículo, quando necessário ou de acordo com a frequência estabelecida pela secretaria. Verificar nível de combustível, água e óleo. Verificar a calibragem dos pneus. Conservar a organização e higienização dos ambientes internos e externos do veículo. Observar constantemente dispositivos elétricos. Checar equipamentos de segurança como cintos, validade de extintores de incêndio, limpadores de pára-brisa, lanternas etc. Checar instrumentos de primeiros socorros existentes no veículo. Comunicar imediatamente o superior no caso de qualquer irregularidade com o veículo. Transportar pessoas e cargas. Levantar e buscar documentos, malotes e/ou publicações, efetuando seu protocolo de recebimento ou entrega. Entregar com o caminhão ou perua materiais de escritório, de obras, equipamentos, alimentos, entre outros. Guiar ambulâncias, conforme o departamento ao qual pertence. De acordo com o departamento, também transportar cozinheiras para secretarias ou a escolas. Transportar funcionários como assistentes sociais, agentes de saúde, mirins, nos horários de expediente, para o desempenho de suas funções. Anotar nas fichas das viaturas os horários de saída e chegada do veículo e os percursos realizados no dia.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA **PROVA OBJETIVA:**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Sistema Nacional de Trânsito
2. Normas gerais de circulação e conduta
3. Pedestres e condutores de veículos não motorizados
4. Sinalização de trânsito
5. Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo
6. Classificação e tipos de veículos
7. Carteira Nacional de Habilitação
8. Infrações de trânsito e suas penalidades
9. Medidas administrativas
10. Processo administrativo
11. Crimes de trânsito
12. Anexos I e II do Código de Trânsito Brasileiro
13. Resoluções do CONTRAN pertinentes à legislação de trânsito

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de texto
2. Emprego de Vocabulário
3. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
4. Uso do verbo
5. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto)
6. Concordância nominal e verbal
7. Período Simples e Período Composto
8. Pontuação
9. Vocabulário
10. Gêneros Textuais

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Potências e raízes.
4. Razão e proporção.
5. Porcentagem.
6. Regra de três simples e composta.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Juro simples.
9. Equação do 1º e 2º graus.
10. Sistema de equações do 1º grau.
11. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
12. Sistemas de medidas usuais.
13. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo.
14. Progressões: aritmética e geométrica.
15. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples.
16. Resolução de situações-problema.
17. Raciocínio lógico.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Municipal nº 1574, de 07 de maio de 1971. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf
2. Lei Municipal nº 3373, de 29 de julho de 1991. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_3373_regime.pdf
3. Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf
4. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf

ANEXO III**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparésia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 - nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV**MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE**

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.013

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
08/08/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/08/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
29/08/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
02/09/2013	Abertura Inscrições
20/09/2013	Encerramento Inscrições
15/10/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/10/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/10/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/10/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/10/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 08 de agosto de 2013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no processo seletivo para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 01/2013, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 22/09/2013 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO.

2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

4. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).**

5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outro documento não constante deste Edital.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou ilegíveis.

7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.

11. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

12. Os candidatos, ao adentrar a sala em que será aplicada a Objetiva, deverão armazenar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

15. O gabarito oficial e o caderno de prova serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br.

16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

17. No dia designado para realização das provas, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Processo Seletivo.

25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

25.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **20 (vinte) de setembro de 2.013**.

25.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **20 (vinte) de setembro de 2.013**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de

Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

26. As candidatas lactantes deverão informar à Coordenação Geral, antes do início da avaliação, a necessidade de amamentação. Neste caso, a candidata deverá estar acompanhada de um responsável pela guarda da criança, devendo este ser pormenorizadamente identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

27. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

28. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)

SALA 107

INSCRIÇÃO	NOME
0007300004	ADRIANA ANTONIA SEBASTIAO
0007300313	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES ZAGATTO
0007300077	ADRIANO TAVARES DE GODOY
0007300043	ADRIANO VENTURA DIAS
0007300134	ALESSANDRA COSTA SOUZA
0007300308	ALESSANDRA PAPOTI JUNQUEIRA
0007300211	ALEXANDRA LILIAN CASTANHEIRA
0007300213	ALEXANDRE PINELLI
0007300011	ALEXANDRO DE QUADROS MIRANDA
0007300056	ALINE AZEVEDO REZENDE
0007300252	ALINE FERNANDA TURCATTO
0007300272	ALINE NEVES PAEZ
0007300305	ALTINA FRANCO DE MENDONÇA DAL EVEDOVE
0007300138	AMANDA LUCI DE AQUINO SILVA
0007300024	AMANDA PRISCILA BERNARDI
0007300283	AMAURI PEREIRA DO AMARAL
0007300071	ANA CLAUDIA JURADO PEREIRA
0007300042	ANA CLÉLIA DOS SANTOS
0007300244	ANA MARIA CREMONESI
0007300091	ANA MARIA PAES SANCHES
0007300109	ANA PAULA MENEGHINE ORTEGA GOUVEA
0007300180	ANA RAFAELA MORENO DUTRA
0007300194	ANDREA KARLA ASTOLFI SILVESTRE
0007300093	ANDRESSA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA
0007300237	ANDREZA CRISTIANE FERREIRA MARTINS FERNANDES
0007300075	ANDREZA FERREIRA AULISIO
0007300185	ÂNGELA MARONI RAMOS CARDOSO
0007300135	ARIANE CRISTINA DA SILVA
0007300116	ARLETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
0007300039	BARBARA PRADO LOSNAK
0007300223	BEATRIZ KERNBEIS LOPES DE LIMA
0007300129	BRUNA ARYEL GARCIA DE ALCANTARA
0007300231	CALMON CUSTODIO RIBEIRO
0007300217	CAMILA FERNANDES
0007300306	CAMILA FORMENTI FRANCISCO SANTOS
0007300025	CAMILA GARCIA MARQUES
0007300121	CARLA DOS SANTOS SOARES
0007300165	CARLOS MICHEL PEREIRA CALIXTO BITAR
0007300153	CARLOS RICARDO DE OLIVEIRA
0007300239	CARMEN LUCILA LOBATO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)

SALA 108

INSCRIÇÃO	NOME
0007300113	CAROLINA APARECIDA NEGRAO
0007300299	CAROLINE CRISTINA VIEIRA
0007300013	CLARICE MASCHIO RUBI
0007300235	CLÁUDIA IGNÊS DE OLIVEIRA
0007300259	CLAUDIO DONIZETE SEBASTIAO
0007300218	CLEUZA NUNES
0007300219	CRISTIANE GUIMARAES FERREIRA NOGUEIRA
0007300173	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS
0007300095	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PIMENTA
0007300057	DANIELE ZANATTA BENETTE
0007300151	DANILLO ALFREDO NEVES
0007300103	DANILO DE CAMPOS RUBIO
0007300090	DARCI NUNES
0007300280	DARIANNE APARECIDA DA SILVA

0007300200	DÉBORA ALESSANDRA PERGER RODRIGUES
0007300102	DÉBORA APARECIDA DA SILVA
0007300122	DEBORA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA
0007300076	DEBORAH CUNHA TEODORO
0007300190	DIEGO ALMEIDA DE SOUZA
0007300182	DIEGO BERTANHA NOVAIS
0007300007	DOROTEA APARECIDA PRUDENTE CASTILHO SILVA
0007300114	DRIELLE FAZZANI FROES
0007300312	DULCINEIA DE PAULA BRAGA DO CARMO CARVALHO
0007300295	EDELAINÉ MARY PINI
0007300072	EDILEINE URSINI TEODORO
0007300126	EDSON MASSANOBU ADACHI
0007300260	EDUARDO JANNONE DA SILVA
0007300085	ELAÍDIA APARECIDA DE BRITO SANTOS
0007300105	ELAINE ARAUJO MARTINS
0007300202	ELIANA REGINA MANDRUZZATTO DE ARAUJO
0007300058	ELIANE MIQUELOTO ALVARES DE ARRUDA
0007300146	ELISA APARECIDA MAGNANI
0007300031	ELISANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO
0007300112	EMANUELLE RAFAELA CASTRO DA SILVA
0007300033	ÉRICA APARECIDA FAVARINI
0007300203	ÉRICA SANTOS RIBEIRO
0007300195	ERVALDO MÁXIMO DA SILVA
0007300274	EWERTON GOMES SEBASTIAO
0007300106	FABIANA LOPES MONDELLI GOUVEIA
0007300080	FAISSAL RAFIK SAAB
0007300296	FERNANDA ASENSIO ARIETA PREVIDELLO
0007300288	FERNANDA CRISTINA PILASTRI

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 109**

INSCRIÇÃO	NOME
0007300303	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA
0007300037	FERNANDA QUERINO PERNICA
0007300099	FERNANDA SORRILHA PEREIRA
0007300248	FRANCIANE APARECIDA RISSI TEIXEIRA QUATRINA
0007300021	FRANCINE CREPALDI MACHADO
0007300144	GABRIELA ANDRADE
0007300191	GIOVANA MALAVAZI DESTRO
0007300006	GIOVANNA REGINATO AVILA
0007300022	GIULIANE FERNANDA FRASCARELI PAINE
0007300132	GLAUCIA DE PAULA
0007300275	GLÁUCIA DOS SANTOS
0007300206	GRACIANE SILVA DE SOUSA VIUDES
0007300059	GRACIELE CANAL DRAGO
0007300100	GUILHERME ROBERTO SANTANA
0007300036	GUILHERME RODRIGUES DE MELO
0007300088	IEDA MARIA DE SOUZA
0007300176	IEDA MARIA DE SOUZA
0007300293	IGOR SALESI
0007300226	INGO GOES PEREIRA
0007300214	IRAMAIA RANAI GALLERANI
0007300301	IRANI BATISTA NUNES DOS SANTOS
0007300086	IRIS DA SILVA AMARO
0007300281	ISABEL CRISTINA BORATO DOS SANTOS
0007300012	ISABEL CRISTINA CALAZANS DE MELO
0007300078	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
0007300193	IZABELA ANSELMO ROSA DA SILVA
0007300005	JAMILE BERNARDO DOS SANTOS ALVES
0007300066	JAMILLE FERNANDA FERREIRA DE SOUZA
0007300205	JANAINA DA SILVA DUTRA
0007300068	JESSICA DOS SANTOS TAVARES
0007300166	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS REIS NETO
0007300067	JOAO EUGENIO BERTOLUCI
0007300150	JOÃO VICTOR SMANIOTO DELLADONA
0007300055	JOÃO WELLINTON PLETTI
0007300142	JOICE FERNANDES GARCIA
0007300181	JONES DE SOUZA PEREIRA DUTRA
0007300169	JORGE LUIZ SANTOS GODOY
0007300164	JOSÉ EDUARDO DE FARIA MORANDINI
0007300023	JULIANA APARECIDA DE ASSIS
0007300225	JULIANA CRISTINA BOMFIM
0007300310	JULIANA PINTO FÉLIX

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 111**

INSCRIÇÃO	NOME
0007300156	JUNIA MARCIA DIAS DOS SANTOS PELISER
0007300035	KARINA DA SILVA LOPES FAIAN
0007300172	KARINA PETROVICS LIMA
0007300065	KARINE DIAS DA SILVA
0007300158	KARLA GOMES COSTA
0007300096	KATIUCIA QUENIA QUITERIO DE DEUS MARQUEZIN MARQUEZIN
0007300020	KEILA REGINA ALVES FELIPE NAKANISHI
0007300282	KELEN PRISCILA SERRANO
0007300137	KELLI CRISTINA ROVANI MATARUGO
0007300044	LAIS BORRO GASPARINI
0007300018	LAISA LINCOLN MONTEIRO
0007300143	LAZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA
0007300028	LÉA CRISTINA MOREIRA ALMEIDA
0007300278	LEANDRO JOSE DA SILVA
0007300133	LETICIA TIZIANEL ROSA
0007300229	LETICIA ZANARDI SILVA
0007300001	LIRIANE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA
0007300139	LUCIANA MARIA DE ANDRADE E SILVA
0007300262	LUCIANA MARQUES FILETI
0007300070	LUÍS EVARISTO DE LIMA
0007300009	LUIS GUSTAVO CARRER
0007300315	MARCELA LUCIANA BARBOSA
0007300187	MARCELA SANTOS CONTIN SILVEIRA
0007300291	MARCOS VINICIUS ALVES
0007300270	MARIA CRISTINA ZANIN SANTANNA
0007300285	MARIA GORETE NUNES CRUZ
0007300177	MARIA JULIA GARCIA DE OLIVEIRA CARDOSO
0007300314	MARIA LUCIA BROSCO CAMANFORTE
0007300017	MARIANA NUNES RISSE
0007300212	MARISA GONÇALVES GODOY PRADO
0007300030	MIGUEL CESAR APARECIDO JERONYMO DOS SANTOS
0007300279	MUNIQUE ALESSANDRA DE OLIVEIRA GONÇALVES MUCHERONI
0007300130	NATALIA DE ARAUJO OLIVEIRA
0007300273	NATALIA GIMENES FAZZIO
0007300026	NATALIA SOUZA PAULINO
0007300131	NERLI DE FREITAS
0007300249	OTÁVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA
0007300111	PATRICIA ANA DIAS
0007300161	PATRICIA FRANCISCO CAPETTI
0007300175	PATRICIA MARA DUCHATSCH RIBEIRO DE SOUZA
0007300242	PAULA CRISTINA BRUNO LIMA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 112**

INSCRIÇÃO	NOME
0007300073	PAULA DE CAMARGO MORATO
0007300241	PAULA VOLPE VITORINO DA SILVA
0007300227	PEDRO ZILIO ALVES
0007300271	PRISCILA ÁZER MAZOTI
0007300123	RAFAEL CAMPOS DA SILVA
0007300207	RAFAEL CUNHA CARNEIRO DE SOUZA
0007300040	RAFAEL FANHANI VERARDO
0007300034	RENATA DIAS DA SILVA ROCHA
0007300300	RENATA ZANINI OLIVATTO DE ALMEIDA
0007300184	RENATO TRÁVOLLO MELO
0007300290	ROBERTA FRANCISLAINE DE OIVEIRA
0007300179	ROGÉRIO PEDROSO DA SILVA
0007300243	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
0007300060	ROSANA INDIRA DE ,MATOS RODA
0007300215	ROSANGELA CAMARGO DA SILVA
0007300174	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES
0007300104	ROSELI BARBOSA DOS SANTOS SILVA
0007300311	ROSEMBERG JÔNATAS GOMES DE SOUSA
0007300117	SANDRO LUIZ NEVES
0007300294	SANDY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
0007300048	SILVANA ALVES DOS SANTOS
0007300232	SIMONE CHEROGLU
0007300047	SOLANGE REGINA SILVA RUBIO
0007300269	SUZANA RITA DA COSTA
0007300277	TACIANA CARAMASCHI DO VALE MELLO

0007300081	TAÍSA PEREIRA DE LIMA
0007300118	TAMIRIS FERRAZ DE AGUIRRA DAMINELLO
0007300092	TATIANE CRISTINA PINTO MOURAO
0007300257	THAIS FERNANDA FARIA DE OLIVEIRA
0007300268	THAMY GAIANI NEGRÃO
0007300201	THEREZA YOSHINO
0007300309	THIAGO CARRARO
0007300140	TÍFANI LORENE MALDONADO PAIVA
0007300079	VALDELEINE RICHELMA SIVIEIRO FELIX
0007300029	VALDEMIRJERONIMO JUNIOR
0007300230	VALDOMIRO MARTINS GONÇALVES JUNIOR
0007300307	VINÍCIUS ZUIM UEHARA
0007300240	VITOR ARIEDE POLINI
0007300183	VIVIANE SCARABELO DE ARAÚJO
0007300220	WALERIA ANGELA OLDANE GEBARA
0007300127	WALTER CESAR DE OLIVEIRA
0007300002	WERIDIANA TAMIRES APARECIDA PIRES FERREIRA

Bauru, 10 de setembro de 2013.

A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PALESTRA: “URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS”

Ementa: O que é uma situação de “Urgência Psiquiátrica”. Aonde ela pode ocorrer. Como abordar. Quem é o profissional que pode atender e quem deve atender uma situação de Urgência Psiquiátrica. Quais as principais situações de emergência psiquiátrica, diagnóstico diferencial e abordagem terapêutica, dentre elas: violência, tentativa de suicídio, episódios dissociativos, DT, impregnação neuroléptica.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 10/09/2013 – as 14h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

Psiquiatra – DPAC – Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Mestranda em Distúrbios da Comunicação – FOB-USP.

Inscrições: das 8h do dia 30/08/2013 as 10h do dia 10/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “A ARBORIZAÇÃO URBANA E SEU “PAPEL” NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA”

Serão abordados os seguintes temas: Origem e definições de Arborização e Florestas Urbanas. A importância da Arborização em cidades. Panorama geral da situação da arborização em Bauru. Propostas de melhoria (compatibilização de arborização, equipamentos públicos e população). Conclusão.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Ajudante Geral, Viveirista, Jardineiro, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Agente de Proteção Ambiental e Técnico Agrícola, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 11/09/2013 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Marcela Mattos de Almeida Bessa

Inscrições: das 8h do dia 02/09/2013 as 12h do dia 10/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – IMPACTO AMBIENTAL”

Serão abordados os seguintes temas: O impacto ambiental gerado pela necessidade de conforto do ser humano

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 11/09/2013 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 100

Local: OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30

Responsável: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

Inscrições: das 8h do dia 02/09/2013 as 12h do dia 10/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “TDAH AO LONGO DA VIDA”

Ementa: Introdução; histórico; epidemiologia; tipos/classificação; abordagem clínica (diagnóstico e tratamento); conclusão.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos: Assistente Social, Psicólogo e Médico do Trabalho, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 11/09/2013 – as 19h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

Palestrante: Plínio Ferraz

Inscrições: das 8:00hs do dia 02/09/2013 as 12:00hs do dia 11/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ASPECTOS GERAIS”

Ementa: Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por invalidez; Aposentadoria compulsória; Pensão por morte; Auxílio-doença; Salário-família; Salário-maternidade; Auxílio-reclusão.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 17/09/2013 – as 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Marcos Rios da Silva

Inscrições: das 8:00hs do dia 09/09/2013 as 12:00hs do dia 16/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “ENVELHECIMENTO BEM SUCEDIDO”

Ementa: Conceito de Envelhecimento bem sucedido e Indicadores de Sucesso; reflexão sobre o tema; visão humanista e visão geral sobre o envelhecimento.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Datas e horários: 17/09/2013 – às 15h

Carga horária: 01 hora e 30 minutos

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Gislaine Aude Fantini.

Psicóloga; Especialista em Métodos e Técnicas Psicoterapêuticas Numa Abordagem Existencial Humanista; Mestre em Saúde Coletiva.

Inscrições: das 8:00hs do dia 10/09/2013 as 12:00hs do dia 17/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO

PALESTRA: “LABORANDO E APOSENTANDO”

Ementa: Uma abordagem acerca da vida de trabalho do servidor chegando a aposentação.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 18/09/2013 – as 13h30

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Gilson Gimenes Campos

Inscrições: das 8:00hs do dia 09/09/2013 as 12:00hs do dia 17/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP – APOSENTADORIA ESPECIAL”

Ementa: - Descrever os critérios utilizados em situações em que as condições prejudiciais à saúde ou à integridade física ensejam direito à aposentadoria especial e esclarecer os critérios utilizados para preenchimento do PPP.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Técnico de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do trabalho, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 19/09/2013 – as 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maurício Neves Fernandes

Inscrições: das 8:00hs do dia 09/09/2013 as 12:00hs do dia 18/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “CEFALÉIA NO TRABALHO”

Ementa: Introdução; histórico; epidemiologia; tipos/classificação; abordagem clínica (diagnóstico e tratamento); conclusão.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Psicólogo e Médico do Trabalho, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 25/09/2013 – as 19h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

Palestrante: Plínio Ferraz

Inscrições: das 8:00hs do dia 12/09/2013 as 12:00hs do dia 24/09/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

EXTRATOS

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.662 /2012 - PROCESSO 62.939/2.011 - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO TOLEDO - **OBJETO** As partes resolvem alterar os valores estabelecidos no item 4.1 da Cláusula Quarta do convênio original, conforme se segue:CLÁUSULA QUARTA– dos Recursos Financeiros 4.1 O Município – SEBES, através do FMDCA destinará o valor total de R\$ 241.903,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e três reais) Programa de Trabalho 08.244.0022.2054, Ficha 405 (auxílio) para a finalização do Projeto “Adequação do prédio inacabado e novas instalações do CITE – Centro de Interação Social para crianças de 05 anos e 06 meses a 14 anos”, no imóvel da Rua Lázaro Cleto, 1-43, Parque Santa Cândidas, em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 16.903,00 (dezesesseis mil, novecentos e três reais). - **ASSINATURA:** 27/08/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CHAMAMENTO PÚBLICO (SEGUNDA CHAMADA): De 21 a 24 de outubro de 2013, será realizada a 13ª SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E 3º CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAURU. Os interessados em apoiar o evento com a doação copos, bolsas, crachás, banner, caneta, água, camisetas, arranjos florais, brindes (água, livros, agendas, produtos de perfumaria e cosmético) e/ou coffee-break, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais, em até 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEII MARCIA ANDALÓ MENDES DE CARVALHO convoca os associados da APM a comparecerem à assembleia geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 19.09.de 2013, quinta -feira, às 8h,em sua sede, sito a rua Alameda Demostenes, 10-45 no Parque Roosevelt. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h e 30 min no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEII Jardim Ivone, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para retificação e ratificação da eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ocorrida aos 23 dias do mês de setembro de 2013, segunda feira, na sede da entidade, sito à Avenida Frederico Pagani, nº 3-75, Quinta da Bela Olinda,CEP: 17023-630. A primeira chamada será às 15h30'. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, no mesmo local e data às 16h00

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.061/13 - PROCESSO Nº 1.697/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** BRUNO WAN DICK FERREIRA JORGE - **OBJETO:** O CONTRATADO, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos do projeto devidamente selecionado e anexado aos autos do processo, a executar para o CONTRATANTE, 04 (quatro) apresentações, referentes ao espetáculo/peça denominado “OS CAUSOS DO ZÉ BARBADO”, considerando todas as condições estabelecidas no Edital nº 089/13 - **PRAZO:** 18 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 – **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 008/13 – **PROPOSTANTES:** 07 - **ASSINATURA:** 04/09/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de
Economia e Finanças
Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS:
16.340/12 Roberto Cesar Grandi.

PROCESSOS INDEFERIDOS
20.524/12 Noel Sinis.

DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: RITA DE CÁSSIA C. DE OLIVEIRA

Processos Deferidos
37444/2013-Agenor Dias dos Santos;22718/2013-Alcides Fernandes;19507/2013-Vicente Lucas da Silva.

NOTIFICAÇÃO 35/2013

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30/08/2013	FPM	952.425,89
30/08/2013	LEI KANDIR	70.189,61
30/08/2013	ITR	85,58
02/09/2013	PROG. M. C. M. V - RES. EUCALIPTOS	7.472,50
02/09/2013	PROG. M. C. M. V - MIRANTE DA COLINA	4.659,00
02/09/2013	MERENDA – FUNDAMENTAL REGULAR	642.250,00
02/09/2013	MERENDA – FUNDAMENTAL INTEGRAL	33.800,00
02/09/2013	MERENDA – ENSINO MÉDIO	327.700,00
02/09/2013	MERENDA – JOVEM E ADULTA	147.100,00
03/09/2013	FUNDEB	1.111.357,26
03/09/2013	ISS SIMPLES	37.669,03
03/09/2013	IPI	12.280,84
03/09/2013	ROYALTIES	8.251,68
03/09/2013	PNAE ENSINO MÉDIO	79.754,00
03/09/2013	PNAE PRÉ ESCOLA	80.880,00
03/09/2013	PNAE ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	6.540,00
03/09/2013	PNAE EJA	8.418,00
03/09/2013	PNAE CRECHE	117.840,00
03/09/2013	PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	214.822,00
04/09/2013	IGD – BOLSA FAMÍLIA	38.299,73
05/09/2013	ISS SIMPLES	2.811,77
06/09/2013	PISO BÁSICO FIXA	450.000,00
06/09/2013	PISO ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME		VALOR
35659/2012	ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS ME	R\$	3.950,00
35659/2012	ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS ME	R\$	2.800,00
65510/2012	A.G.. SORIANO - ME	R\$	23.316,00

13389/2013	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	192,37
22636/2012	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	342,00
35656/2012	ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO ME	R\$	500,00
19102/2011	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN ME	R\$	988,00
69727/2012	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$	42.751,52
560/2009	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	R\$	340,64
32365/2012	ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DOS PORT. DE AUTISMO	R\$	12.500,00
32365/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE BAURU	R\$	12.500,00
10624/2013	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE BAURU	R\$	129.868,49
12110/2009	ASSOCIAÇÃO BENF. DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER	R\$	46.550,00
44031/2012	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	R\$	34.224,00
22636/2012	ART VITA DISTR. DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS	R\$	16.664,75
22636/2012	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	2.128,95
22636/2012	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	489,90
37670/2012	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	55.549,89
38127/2013	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	10.765,00
38127/2013	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	18.567,00
41202/2013	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	490,00
41202/2013	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	2.240,00
7369/2012	CST DESENV. DE SOFTWARE E CAPTURA DE DADOS	R\$	5.714,10
47998/2012	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	414,80
47998/2012	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1.649,20
31598/2012	CIDADE OUTDOOR S/C LTDA	R\$	4.080,00
69727/2012	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES	R\$	27.591,00
49219/2012	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP	R\$	3.432,00
27817/2013	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP	R\$	2.449,90
31287/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	48.050,00
50485/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	13.871,14
51112/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	23.742,12
44031/2012	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS	R\$	1.150,00
12943/2013	DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS	R\$	790,00
12943/2013	DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS	R\$	1.874,50
12943/2013	DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS	R\$	1.055,00
12943/2013	DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS	R\$	12.682,66
12943/2013	DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS	R\$	41.008,00
44031/2012	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$	502,80
44031/2012	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$	3.240,00
22636/2012	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$	5.346,00
28544/2012	DIRETA AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA	R\$	5.980,00
69727/2012	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINS EIRELI	R\$	1.466,52
44031/2012	DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$	3.591,00
69727/2012	DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$	754,00
38557/2011	EMPRESA MUN. DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU	R\$	24.488,28
39115/2011	EMPRESA MUN. DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU	R\$	731.447,27
60105/2011	EMPRESA MUN. DESENV. URBANO E RURAL DE BAURU	R\$	220.635,98
6636/2013	EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSPIT. LTDA	R\$	15.250,00
31287/2012	EQUIPOMED COM. E ASSIST. TECNICA HOSPITALAR	R\$	31,50
43416/2012	EXTINTORES BRASIL LTDA	R\$	235,18
43416/2012	EXTINTORES BRASIL LTDA	R\$	319,16
69727/2012	FARMACE IND. QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE	R\$	2.800,00
44031/2012	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$	35.430,30
50283/2011	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA	R\$	4.940,00
42227/2009	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$	303.772,16
10655/2013	FUNDAÇÃO VERITAS	R\$	259.397,82
41173/2012	GATTO & SILVA SEGUR. E VIGILANCIA PATRIMONIAL	R\$	2.082,80
41173/2012	GATTO & SILVA SEGUR. E VIGILANCIA PATRIMONIAL	R\$	4.018,00
44031/2012	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$	5.420,00
44031/2012	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R\$	8.488,48
33875/2012	JAIR SANCHES VIEIRA	R\$	2.500,00
21655/2012	JBS S/A	R\$	184,56
50931/2011	JBS S/A	R\$	202,20
27881/2012	JL RODRIGUES ALIMENTOS ME	R\$	171,80
13755/2013	JOÃO DE FREIAS JUNIOR BAURU ME	R\$	1.300,00
28548/2012	JOSÉ MARCELO FERREIRA DEGANE – ME	R\$	791,70
25575/2012	LOGISTICA EVENTOS RIO PRETO LTDA ME	R\$	7.472,50
27263/2012	LOGISTICA EVENTOS RIO PRETO LTDA ME	R\$	4.659,00
11601/2010	MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$	37.374,15
11601/2010	MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$	63.676,80
14306/2013	MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$	1.266,53
14306/2013	MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP	R\$	1.883,00
44031/2012	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	R\$	2.425,92
44059/2012	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$	1.412,37
14835/2013	MASTER AUCTION COM. DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$	568,00

69727/2012	MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	111,00
22921/2012	MECANOGRAFICA & LASER LTDA	R\$	433,33
69727/2012	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$	1.045,25
44031/2012	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$	3.858,80
13389/2013	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$	139,20
69727/2012	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$	486,75
44031/2012	NATULAB LABORATÓRIO S/A	R\$	4.160,00
18035/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$	967,50
16224/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$	125,55
6375/2013	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$	96,75
61973/2012	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI	R\$	802,50
29430/2013	PAULO ROBERTO COELHO BAURU – ME	R\$	4.680,00
22608/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	7.938,00
44031/2012	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	R\$	25.955,70
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	19.754,00
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	7.220,00
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	11.515,00
8721/2013	SALVI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA ME	R\$	2.508,00
10645/2013	SORRI BAURU	R\$	61.339,13
14835/2013	VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	349,50
14835/2013	VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	1.200,00
14835/2013	VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	600,000
14835/2013	VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	349,50
5568/2012	WORLD CLEAN DISTR. DE PROD. E UTENS. DE LIMPEZA	R\$	862,40

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H
INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimentade-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 43597/2013
INTERESSADO: Marcos Paulo Adriano
ENDEREÇO: Rua Alberto Bastazini, nº 3-90, Bauru XVI
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 44355/2013

INTERESSADA: Cleide Aparecida Rita de Carvalho

ENDEREÇO: Alameda Pascal, nº 1-61, Parque Santa Edwiges

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 43319/2013

INTERESSADA: Maria Aparecida Cintra Martins

ENDEREÇO: Rua Soldado Alcênio Guilherme, nº 2-62, Jardim Prudência

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Pitangueira localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 44247/2013

INTERESSADO: Nilson Alves Viana

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº 5-58

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO (recurso): 42122/2013

INTERESSADA: Neusa Campos Tavares

ENDEREÇO: Rua José de Alencar, nº 2-17, Vila Pacífico

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 42010/2013

INTERESSADO: Clodomir Ferreira Gonçalves

ENDEREÇO: Rua Alto Purus, nº 3-77, Vila Lemos

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 44624/2013

INTERESSADA: Margarida dos Santos Guimarães

ENDEREÇO: Rua Alto Purus, nº 3-55 / 3-57, Jardim Bela Vista

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Chapéus-de-sol, sendo 01 localizado à esquerda do imóvel e 01 localizado à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

CONCURSO PÚBLICO SMS

INSCRIÇÕES ABERTAS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO PEDIATRA	02/09/13 A 23/09/13	SMS 10/13
ES/MÉDICO GINECOLOGISTA	02/09/13 A 23/09/13	SMS 11/13

Maiores informações e inscrição através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

No. Protocolo: 43036/2013	Data de Protocolo: 23/08/2013
No. CEVS: 350600301-477-000064-1-6	Data de Vencimento: 29/08/2014
Razão Social: AS MZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 003.355.101/0001-73	
Endereço: AVENIDA NUNO DE ASSIS, 12-107 CENTRO	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.	

No. Protocolo: 42489/2013	Data de Protocolo: 22/08/2013
No. CEVS: 350600301-477-000172-1-3	Data de Vencimento: 29/08/2014
Razão Social: PAPAN & MENDES LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 007.776.659/0001-83	
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 19-89 JARDIM AMÉRICA	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.	

No. Protocolo: 37439/2013	Data de Protocolo: 23/07/2013
No. CEVS: 350600301-477-000698-1-7	Data de Vencimento: 30/08/2014
Razão Social: PATRÍCIA ROSA CRIVELARO - DROGARIA - EPP	
CNPJ/CPF: 010.977.686/0001-29	
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 13-84 JARDIM AMÉRICA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	

No. Protocolo: 42672/2013	Data de Protocolo: 22/08/2013
No. CEVS: 350600301-477-000083-1-1	Data de Vencimento: 30/08/2014

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 061.585.865/0567-00
Endereço: RUA 1º DE AGOSTO, 4-85 CENTRO
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

No. Protocolo: 40745/2013	Data de Protocolo: 13/08/2013
No. CEVS: 350600301-812-000001-1-6	Data de Vencimento: 30/08/2014
Razão Social: ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 013.320.836/0001-15	
Endereço: RUA VIVALDO GUIMARÃES, 10-59 VILA SAMARITANA	
CNAE: 8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	

No. Protocolo: 73499/2011 – 2ª VIA	Data de Protocolo: 02/09/2013
No. CEVS: 350600301-206-000013-1-7	Data de Vencimento: 19/04/2014
Razão Social: PET'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	
CNPJ/CPF: 044.465.029/0001-14	
Endereço: AV. JOSÉ FORTUNATO MOLINA, 3-120 DIST. IND. DOMINGOS BIANCARDI	
CNAE: 2063-1/00 FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PROD. DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	

No. Protocolo: 24258/2011	Data de Protocolo: 02/09/2013
No. CEVS: 350600301-477-000671-1-3	Data de Vencimento: 26/04/2014
Razão Social: AUDIOLCLEAR APARELHOS AUDITIVOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 012.546.015/0001-39	
Endereço: RUA MONSENHOR CLARO, 14-05 VILA MESQUITA	
CNAE: 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	

No. Protocolo: 2361/2007	Data de Protocolo: 02/09/2013
No. CEVS: 350600301-477-000340-1-0	Data de Vencimento: 20/06/2014
Razão Social: MAISA SIMONE APARECIDA DE VITO - ME	
CNPJ/CPF: 007.999.732/0001-86	
Endereço: RUA RIO BRANCO, 13-46 CENTRO	
CNAE: 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	

No. Protocolo: 41037/2013	Data de Protocolo: 14/08/2013
No. CEVS: 350600301-477-000705-1-3	Data de Vencimento: 04/09/2014
Razão Social: WAL MART BRASIL LTDA	
CNPJ/CPF: 000.063.960/0255-19	
Endereço: RUA CHAIM MAUAD, 2100 LOJA 101 VILA REGINA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	

No. Protocolo: 42820/2013	Data de Protocolo: 22/08/2013
No. CEVS: 350600301-464-000193-1-3	Data de Vencimento: 04/09/2014
Razão Social: VGFABRICA COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 016.724.470/0001-38	
Endereço: RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, 21-83 VILA ALTINÓPOLIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR. E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURUR, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	

No. Protocolo: 45202/2013	Data de Protocolo: 30/08/2013
No. CEVS: 350600301-477-000068-1-5	Data de Vencimento: 03/09/2014
Razão Social: PRONTOFARMA BAURU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 000.649.817/0001-95	
Endereço: RUA JOSÉ AIELLO, 4-20 CENTRO	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.	

No. Protocolo: 45206/2013	Data de Protocolo: 30/08/2013
No. CEVS: 350600301-477-000252-1-6	Data de Vencimento: 03/09/2014
Razão Social: FLORARICA FARMACIA HOMEOPÁTICA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 002.045.261/0001-53	
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 11-08 CASA B JARDIM PAULISTA	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.	

No. Protocolo: 36.862/2013	Data de Protocolo: 19/07/2013
No. CEVS: 350600301-863-001301-1-7	Data de Vencimento: 20/08/2014
Razão Social: CLÍNICA NEURO BAURU LTDA EPP	
CNPJ/CPF: 009.177.538/0001-40()	
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 14-65 VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	

No. Protocolo: 31.181/2013	Data de Protocolo: 18/06/2013
No. CEVS: 350600301-863-000458-1-0	Data de Vencimento: 31/12/2013
Razão Social: J. SHAYEB & CIA LTDA	
CNPJ/CPF: 044.996.072/0001-06()	
Endereço: RUA RICARDO GABAS, 1-45 DISTRITO INDUSTRIAL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE* 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta	

No. Protocolo: 12.745/2013	Data de Protocolo: 12/03/2013
No. CEVS: 350600301-863-001245-1-6	Data de Vencimento: 31/12/2013
Razão Social: VIVIANE VIEIRA DOS REIS	
CNPJ/CPF: 678.633.616/72 - ()	
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 12-43 VILA AMÉRICA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	

No. Protocolo: 4.394/2013 Data de Protocolo: 23/01/2013 No. CEVS: 350600301-863-000914-1-3 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: ODUVALDO MORENO PRADO CNPJ/CPF: 002.018.418/27 - () Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO,7-18 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
No. Protocolo: 29.502/2013 Data de Protocolo: 08/06/2013 No. CEVS: 350600301-863-001306-1-3 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: RODRIGO BIZELI CNPJ/CPF: 172.545.198/02 - () Endereço: RUA TREZE DE MAIO,15-41 VILA NOEMY ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
No. Protocolo: 7.404/2013 Data de Protocolo: 08/02/2013 No. CEVS: 350600301-863-000977-1-3 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: JOSMAR SABAGE CNPJ/CPF: 078.876.248/60 - (001) Endereço: RUA RIO BRANCO,27-27 JARDIM PAULISTA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 8.842/2013 Data de Protocolo: 19/02/2013 No. CEVS: 350600301-863-000785-1-4 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: MAGNO MIGUEL GARCIA VARGAS CNPJ/CPF: 158.044.528/43 - (001) Endereço: RUA RIO BRANCO,27-27 JARDIM PAULISTA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 9.323/2013 Data de Protocolo: 21/02/2013 No. CEVS: 350600301-863-001211-1-8 Data de Vencimento:21/08/2014 Razão Social: IOOB - INSTITUTO DE OLHOS E OTORRINO DE BAURU LTDA CNPJ/CPF: 010.608.238/0001-58() Endereço: RUA RIO BRANCO,27-27 JARDIM PAULISTA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
No. Protocolo: 7.406/2013 Data de Protocolo: 08/02/2013 No. CEVS: 350600301-863-000407-1-1 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: SERGIO PASSEROTTI CNPJ/CPF: 431.602.988/68 - () Endereço: RUA RIO BRANCO ,27-27 VILA MARIANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 7.403/2013 Data de Protocolo: 08/02/2013 No. CEVS: 350600301-863-000411-1-4 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: RICARDO VIEGAS BERRIEL CNPJ/CPF: 707.840.438/68 - () Endereço: RUA RIO BRANCO,27-27 JARDIM PAULISTA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 7.400/2013 Data de Protocolo: 08/02/2013 No. CEVS: 350600301-863-000770-1-1 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: LUIZ ANTONIO CIRELLI UTYAMA CNPJ/CPF: 086.961.828/80 - () Endereço: RUA RIO BRANCO,27-27 VILA MARIANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 7.407/2013 Data de Protocolo: 08/02/2013 No. CEVS: 350600301-863-000919-1-0 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: ERIKA CHRISTINA CANARIM MARTHA DE PINHO CNPJ/CPF: 145.778.378/97 - () Endereço: RUA RIO BRANCO,27-27 JARDIM PAULISTA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 9.342/2013 Data de Protocolo: 21/02/2013 No. CEVS: 350600301-863-000178-1-7 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: CIBELE CABOGROSSO PEDROZO CNPJ/CPF: 070.624.898/83 - () Endereço: RUA HENRIQUE SAVI,5-15 VILA UNIVERSITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
No. Protocolo: 23.152/2013 Data de Protocolo: 03/05/2013 No. CEVS: 350600301-863-001585-1-8 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: JULIANA HOTTA CNPJ/CPF: 352.578.258/64 - () Endereço: RUA MANOEL BENTO CRUZ,01-70 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 15.332/2013 Data de Protocolo: 26/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-000156-1-0 Data de Vencimento:22/08/2014 Razão Social: INSTITUTO WALTER SILVA DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 008.637.125/0001-39() Endereço: RUA DOMICIANO SILVA ,9-17 SALA 01 VILA SAMARITANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 15.332/2013 Data de Protocolo: 26/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-002033-1-9 Data de Vencimento:22/08/2014 Razão Social: INSTITUTO WALTER SILVA DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 008.637.125/0001-39() Endereço: RUA DOMICIANO SILVA ,9-17 SALA 01 VILA SAMARITANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 14.878/2013 Data de Protocolo: 22/03/2013 No. CEVS: 350600301-865-000200-1-0 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: RENATA TEIXEIRA VAZ PENEDO BORTOLAN DUARTE CNPJ/CPF: 171.746.648/65 - () Endereço: RUA HERMÍNIO PINTO,7-27 VILA SILVA PINTO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia
No. Protocolo: 24.380/2013 Data de Protocolo: 09/05/2013 No. CEVS: 350600301-851-001025-1-2 Data de Vencimento:23/08/2014 Razão Social: BERÇÁRIO E ESCOLA DE ED. INFANTIL PATO ENCANTADO L CNPJ/CPF: 007.225.122/0001-25() Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO PRUDENTE,5-59 JARDIM ESTORIL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 85112-00 Educação infantil – Pré-escola
No. Protocolo: 24.380/2013 Data de Protocolo: 09/05/2013 No. CEVS: 350600301-851-001170-1-3 Data de Vencimento:23/08/2014 Razão Social: BERÇÁRIO E ESCOLA DE ED. INFANTIL PATO ENCANTADO L CNPJ/CPF: 007.225.122/0001-25() Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO PRUDENTE,5-59 JARDIM ESTORIL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8511-2/00 Educação infantil - creches
No. Protocolo: 14.910/2013 Data de Protocolo: 23/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-001382-1-5 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: MARIA LUCIA OBERG RIBEIRO CNPJ/CPF: 086.520.188/98 - () Endereço: RUA CAETANO SAMPIERI,5-38 VILA UNIVERSITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 14.910/2013 Data de Protocolo: 23/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-001383-1-2 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: MARIA LUCIA OBERG RIBEIRO CNPJ/CPF: 086.520.188/98 - () Endereço: RUA CAETANO SAMPIERI,5-38 VILA UNIVERSITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 15.936/2013 Data de Protocolo: 28/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-001376-1-8 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: SANDRA BUENO DE CAMARGO CNPJ/CPF: 058.513.538/05 - () Endereço: RUA CAETANO SAMPIERI,5-38 VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 15.936/2013 Data de Protocolo: 28/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-001377-1-5 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: SANDRA BUENO DE CAMARGO CNPJ/CPF: 058.513.538/05 - () Endereço: RUA CAETANO SAMPIERI,5-38 VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 28.943/2013 Data de Protocolo: 05/06/2013 No. CEVS: 350600301-863-001983-1-5 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: RENATA SATHLER ZANDA CNPJ/CPF: 044.370.826/64 - () Endereço: RUA CAETANO SAMPIERI,5-38 VILA CIDADE UNIVERSITARIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 28.943/2013 Data de Protocolo: 05/06/2013 No. CEVS: 350600301-863-001983-1-5 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: RENATA SATHLER ZANDA CNPJ/CPF: 044.370.826/64 - () Endereço: RUA CAETANO SAMPIERI,5-38 VILA CIDADE UNIVERSITARIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 18.587/2013 Data de Protocolo: 11/04/2013 No. CEVS: 350600301-863-000162-1-7 Data de Vencimento:26/08/2014 Razão Social: ROBERTO SAAB CENTRO MED.TRAB.E OTORRINOLARINGOLOGO CNPJ/CPF: 007.487.775/0001-82() Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES,8-4 SALA 604 - 6º ANDAR CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 12.438/2013 Data de Protocolo: 11/03/2013 No. CEVS: 350600301-960-000417-1-8 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 128.800.688/86 - () Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES,03-48 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
No. Protocolo: 14.799/2013 Data de Protocolo: 22/03/2013 No. CEVS: 350600301-960-000091-1-3 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: MARCELO FERNANDES DA SILVA CNPJ/CPF: 190.951.998/78 - () Endereço: RUA CUSSY JUNIOR,13-67 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
No. Protocolo: 19.899/2013 Data de Protocolo: 17/04/2013 No. CEVS: 350600301-864-000215-1-2 Data de Vencimento: 31/12/2013 Razão Social: HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAI CNPJ/CPF: 063.025.530/0082-70() Endereço: RUA SILVIO MARCHIONE ,3-20 VILA CIDADE UNIVERSITARIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/02 Laboratórios Clínicos
No. Protocolo: 39.684/2013 Data de Protocolo: 07/08/2013 No. CEVS: 350600301-865-000611-1-5 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: WEENEDELY CHRISTINA PEREIRA CNPJ/CPF: 248.779.978/14 - () Endereço: RUA JULIO DE MESQUITA FILHO,5-44 VILA AEROPORTO BAURU ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanalise

No. Protocolo: 16.847/2012 Data de Protocolo: 30/03/2012 No. CEVS: 350600301-863-001263-1-4 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: SANDRA MARA NADIM DE CONTI CNPJ/CPF: 112.270.748/75 - () Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS,9-84 VILA SEABRA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 16.847/2012 Data de Protocolo: 30/03/2012 No. CEVS: 350600301-863-001264-1-1 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: SANDRA MARA NADIM DE CONTI CNPJ/CPF: 112.270.748/75 - () Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS,9-84 VILA SEABRA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 16.847/2012 Data de Protocolo: 30/03/2012 No. CEVS: 350600301-863-002035-1-3 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: SANDRA MARA NADIM DE CONTI CNPJ/CPF: 112.270.748/75 - () Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS,9-84 VILA SEABRA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica - EQUIPAMENTO
No. Protocolo: 28.310/2013 Data de Protocolo: 31/05/2013 No. CEVS: 350600301-865-000201-1-7 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: TATIANA CORRADINI PATRÍCIO CNPJ/CPF: 305.095.118/48 - () Endereço: RUA HERMÍNIO PINTO,7-27 VILA SILVA PINTO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia
No. Protocolo: 23.771/2013 Data de Protocolo: 07/05/2013 No. CEVS: 350600301-863-001946-1-1 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: GUSTAVO CAVIQUIOLI CNPJ/CPF: 357.031.898/29 - () Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS,9-84 VILA SEABRA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 24.405/2013 Data de Protocolo: 10/05/2013 No. CEVS: 350600301-863-002036-1-0 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: DAYANE KEMP GRANDIZOLI CNPJ/CPF: 297.107.118/90 - () Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS,9-84 VILA SEABRA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 17.354/2013 Data de Protocolo: 05/04/2013 No. CEVS: 350600301-864-000078-1-1 Data de Vencimento:28/08/2014 Razão Social: URB - UNIDADE RADIOLÓGICA DE BAURU S/S LTDA CNPJ/CPF: 012.648.016/0001-94() Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA,9-10 JARDIM ESTORIL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética
No. Protocolo: 27.249/2013 Data de Protocolo: 23/05/2013 No. CEVS: 350600301-865-000132-1-8 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: GIOVANA FAZZANI BORTOTTO CNPJ/CPF: 303.801.488/54 - () Endereço: RUA MANOEL BENTO CRUZ,4-37 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia
No. Protocolo: 9.691/2010 Data de Protocolo: 01/03/2010 No. CEVS: 350600301-865-000572-1-5 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: MATHEUS GOMES DA SILVA GASPARINI CNPJ/CPF: 301.569.158/98 - () Endereço: RUA BENEDITO ELEUTÉRIO,6-49 VILA PACÍFICO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia
No. Protocolo: 9.568/2010 Data de Protocolo: 29/08/2013 No. CEVS: 350600301-865-000571-1-8 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: PAULA PONCE LOPES CNPJ/CPF: 171.698.658/31 - () Endereço: RUA BENEDITO ELEUTÉRIO,6-49 VILA PACÍFICO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia
No. Protocolo: 17.239/2013 Data de Protocolo: 05/04/2013 No. CEVS: 350600301-865-000594-1-2 Data de Vencimento:29/08/2014 Razão Social: SAMUEL RODRIGO DE MATTOS CNPJ/CPF: 352.610.198/18 - () Endereço: RUA BENEDITO ELEUTERIO,6-49 VILA FALCÃO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia
No. Protocolo: 63.399/2011 Data de Protocolo: 21/11/2011 No. CEVS: 350600301-851-001055-1-1 Data de Vencimento:29/08/2014 Razão Social: CEAP COMPLEXO EDUCACIONAL ADONIRAN PAGAN LTDA EPP CNPJ/CPF: 001.765.225/0001-00() Endereço: RUA RUBENS PAGANI,3-40 JARDIM ESTORIL IV ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8513-9/00 Ensino Fundamental
No. Protocolo: 63.399/2011 Data de Protocolo: 21/11/2011 No. CEVS: 350600301-562-000264-1-7 Data de Vencimento:29/08/2014 Razão Social: CEAP COMPLEXO EDUCACIONAL ADONIRAN PAGAN LTDA EPP CNPJ/CPF: 001.765.225/0001-00() Endereço: RUA RUBENS PAGANI,3-40 JARDIM ESTORIL IV ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 5620-1/03 Cantina – serviços de alimentação privativos

No. Protocolo: 63.399/2011 Data de Protocolo: 21/11/2011 No. CEVS: 350600301-851-001171-1-0 Data de Vencimento:29/08/2014 Razão Social: CEAP COMPLEXO EDUCACIONAL ADONIRAN PAGAN LTDA EPP CNPJ/CPF: 001.765.225/0001-00() Endereço: RUA RUBENS PAGANI,3-40 JARDIM ESTORIL IV ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8512-1/00 Educação infantil – Pré - escola
No. Protocolo: 15.219/2013 Data de Protocolo: 25/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-000027-1-2 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: ADRIANO VISCONTI FACHIN CNPJ/CPF: 129.236.388/67 - () Endereço: RUA VIRGILIO MALTA,7-48 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 13.540/2013 Data de Protocolo: 15/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-001450-1-7 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: SORAIA MARIA FÉRES MAEDA CNPJ/CPF: 898.989.826/91 - () Endereço: RUA VIRGÍLIO MALTA,7-48 VILA MESQUITA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
No. Protocolo: 14.196/2013 Data de Protocolo: 20/03/2013 No. CEVS: 350600301-863-001433-1-6 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: NELSON MAEDA MACHADO CNPJ/CPF: 058.398.248/44 - () Endereço: RUA VIRGILIO MALTA,7-48 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 9.804/2013 Data de Protocolo: 25/02/2013 No. CEVS: 350600301-960-000460-1-9 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: ISABELA RIBEIRO FELIZARDO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 304.805.048/57 - () Endereço: RUA AVENIDA GOMES RIBEIRO ,15-72 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*9605-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza
No. Protocolo: 2.120/2013 Data de Protocolo: 11/01/2013 No. CEVS: 350600301-325-000021-1-9 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: VIVIANE APARECIDA BELONI CNPJ/CPF: 308.191.268/70 - () Endereço: RUA ARAUJO LEITE,21-81 LOJA 04 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*3250-7/06 Serviços de prótese dentária
No. Protocolo: 14.443/2010 Data de Protocolo: 29/10/2010 No. CEVS: 350600301-863-000506-1-0 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: CARLOS ALBERTO PEREIRA CARICATI CNPJ/CPF: 040.524.748/64 - () Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,30-85 PARQUE PAULISTANO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 14.443/2010 Data de Protocolo: 29/10/2010 No. CEVS: 350600301-863-000507-1-7 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: CARLOS ALBERTO PEREIRA CARICATI CNPJ/CPF: 040.524.748/64 - () Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,30-85 PARQUE PAULISTANO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 38.779/2013 Data de Protocolo: 31/07/2013 No. CEVS: 350600301-863-000338-1-2 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: C.D.C. CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA LTD CNPJ/CPF: 007.396.384/0001-52() Endereço: RUA VIRGILIO MALTA,7-48 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
No. Protocolo: 31.466/2013 Data de Protocolo: 19/06/2013 No. CEVS: 350600301-851-001156-1-4 Data de Vencimento:02/09/2014 Razão Social: SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES EDUCAÇÃO INFANTIL LTD CNPJ/CPF: 015.324.149/0001-01() Endereço: RUA VIRGILIO MALTA,10-43 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8511-2/00 Educação infantil - creches
No. Protocolo: 31.466/2013 Data de Protocolo: 19/06/2013 No. CEVS: 350600301-851-001167-1-8 Data de Vencimento:02/09/2014 Razão Social: SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES EDUCAÇÃO INFANTIL LTD CNPJ/CPF: 015.324.149/0001-01() Endereço: VIRGILIO MALTA,10-43 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8512-1/00 Educação infantil – Pré-escola
No. Protocolo: 37.575/2013 Data de Protocolo: 24/07/2013 No. CEVS: 350600301-863-002014-1-3 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: FERNANDO JOSÉ CANHASSI CNPJ/CPF: 190.837.708/93 - () Endereço: RUA BEIRUTH,4-77 VILA SEABRA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica
No. Protocolo: 25.590/2013 Data de Protocolo: 15/05/2013 No. CEVS: 350600301-863-001957-1-5 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SOPC CNPJ/CPF: 046.137.410/0001-80(073) Endereço: RUA MANOEL BENTO CRUZ,11-26 CASA CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
No. Protocolo: 16.942/2012 Data de Protocolo: 03/03/2012 No. CEVS: 350600301-863-000839-1-7 Data de Vencimento:31/12/2013 Razão Social: OGER LUIZ SOARES MEDOLA CNPJ/CPF: 088.338.098/62 - () Endereço: RUA VIRGÍLIO MALTA,17-81 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica

No. Protocolo: 16.942/2012	Data de Protocolo: 03/03/2012
No. CEVS: 350600301-863-000840-1-8	Data de Vencimento: 31/12/2013
Razão Social: OGER LUIZ SOARES MEDOLA	
CNPJ/CPF: 088.338.098/62 - ()	
Endereço: RUA VIRGÍLIO MALTA, 17-81 CENTRO	
AT IVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica-equipamento	
No. Protocolo: 15.944/2013	Data de Protocolo: 28/03/2013
No. CEVS: 350600301-960-000730-1-6	Data de Vencimento: 31/12/2013
Razão Social: MARCIA REGINA DE FIGUEIREDO PRUSCHINSKI	
CNPJ/CPF: 100.934.308/41 - ()	
Endereço: RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, 22-25 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA	
AT IVIDADE ECONOMICA-CNAE * Atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	
No. Protocolo: 13.572/2012	Data de Protocolo: 14/03/2012
No. CEVS: 350600301-863-000594-1-2	Data de Vencimento: 31/12/2013
Razão Social: MARCENA SADAKO YAMAUCHI FUKASE	
CNPJ/CPF: 145.894.708/45 - ()	
Endereço: RUA OCTACÍLIO DE ANDRADE TOURINHO, 4-40 JARDIM CAROLINA	
ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividades Odontológica	
No. Protocolo: 37.934/2013	Data de Protocolo: 25/07/2013
No. CEVS: 350600301-865-000351-1-4	Data de Vencimento: 31/12/2013
Razão Social: JULIANA RODRIGUES TINI JABUR	
CNPJ/CPF: 026.486.479/45 - ()	
Endereço: RUA DOMICIANO SILVA, 10-28 VILA SANTA CLARA	
ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise	
No. Protocolo: 38.747/213	Data de Protocolo: 31/07/2013
No. CEVS: 350600301-865-000610-1-8	Data de Vencimento: 31/12/2013
Razão Social: CAROLINA POSSIDONIO JUNIOR	
CNPJ/CPF: 337.987.548/10 - ()	
Endereço: RUA AGENOR MEIRA, 18-81 VILA NOEMI	
ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia	
No. Protocolo: 14.505/2013	Data de Protocolo: 21/03/2013
No. CEVS: 350600301-863-000540-1-1	Data de Vencimento: 31/12/2013
Razão Social: LUCIENI CRISTINA BARBARINI FERRAZ	
CNPJ/CPF: 180.109.528/00 - ()	
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 18-26 JARDIM ESTORIL	
ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

PUBLICAÇÃO DE: 05/09/13 A 09/09/13

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
12876/12	SIMONE YOSHICO UMETSU YAGINUMA
37453/13	JANAINA DOS SANTOS CELLEGHINI
39793/13	MARIA APARECIDA ELIAS TEODORO
39939/13	SONIA CRISTINA MELCHIOR CANDIDO
39562/13	SIGNORINI DROGARIA LTDA ME
34564/13	VINICIUS CORREA DAMACENO DROGARIA – ME
6303/13	JOICE PIMENTEL LOBO ASSUMPCÃO41581/13
41581/13	BOTICA PVA FARMÁCIA E DROGARIA LTDA – EPP
38630/12	DANIELA LOUREIRO DE MARINS
14872/13	WAGNER JOSÉ MONTEIRO CARDOSO
19352/13	CENTRO DE RADIOTERAPIA DE SÃO CARLOS S/S
9439/13	DROGA FARMA DE BAURU LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
46280/13	ALEXANDRA REGINA DOS SANTOS CARDOZO – ME	30032/E-1
47115/13	EUZA DA SILVA VIEIRA BAURU – ME	26768/E-1
47121/13	EUZA DA SILVA VIEIRA BAURU – ME	30289/E-1
47280/13	RAFAEL FERNANDES RUIZ – ME	30282/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
42097/13	ESCOLA INFANTIL 14-BIS LTDA ME	120	30326/E-1
42113/13	R.S.K.M. ACADEMIA LTDA – ME	180	16498/E-1
40889/13	ROSNEI ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	60	029138/E-1
43044/13	GORZA E OLIVEIRA LTDA – ME	20	22023/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
45607/13	NILSON GOIS DE MELO – ME	60	26462/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
44501/13	ROSA HELENA CARVALHO GILIOLI – ME	30166/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
41914/12	APARECIDA SUELI RAMOS BARONI – ME	11540/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
19770/13	PRISCILA RUIZ	2009/E-1
19776/13	PRISCILA RUIZ	2010/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
35830/12	CIBELE MARIA BERTOLUCI
35830/12	CIBELE MARIA BERTOLUCI
300.692.078-36	300.692.078-36
43.803 - LTF	43.803 - LTF

PROCESSO	INTERESSADO
53145/12	ANA CLAUDIA CASTILHO
53145/12	ANA CLAUDIA CASTILHO
120.141.118-12	120.141.118-12
37.931	37.931

PROCESSO	INTERESSADO
73499/11	PET'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
73499/11	PET'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
096.244.728-58	096.244.728-58
04436841	04436841

PROCESSO	INTERESSADO
46570/13	ELIENE BIM BAHIA
46570/13	ELIENE BIM BAHIA
161.753.118-92	161.753.118-92
55.633	55.633

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
16433/07	INSTITUTO WALTER SILVA DE ODONTOLOGIA LTDA
16433/07	INSTITUTO WALTER SILVA DE ODONTOLOGIA LTDA
060.333.798-88	060.333.798-88
37.114	37.114

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
73499/11	PET'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
73499/11	PET'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
274.871.318-40	274.871.318-40
04442377	04442377

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	INTERESSADO
4056/09	VANESSA ROBERTA CORRÊA GAMA
4056/09	VANESSA ROBERTA CORRÊA GAMA
CLINICA ODONTOLÓGICA	CLINICA ODONTOLÓGICA
R. JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 13-27 – SALA O5	R. JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 13-27 – SALA O5
VILA SANTA IZABEL – BAURU/SP	VILA SANTA IZABEL – BAURU/SP
R. GERSON FRANÇA, 10-71- VILA MESQUITA – BAURU/SP	R. GERSON FRANÇA, 10-71- VILA MESQUITA – BAURU/SP

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS DE EQUIPAMENTO:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	EQUIPAMENTO	Nº DE SÉRIE	MARCA E MODELO	CORRENTE E TENSÃO	CEVS
16433/07	INSTITUTO WALTER SILVA DE ODONTOLOGIA LTDA	RAIO-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL	000821	DABI ATLANTE/SPECTRO 70X	8 mA / 70kVp	350600301-863-001002-1-8

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CEVS (DE)	CEVS (PARA)
1517/02	DTB EVENTOS E ESPORTES LTDA	05.900.168/0001-77	350600301-931-000022-1-6	350600301-931-000102-2-7

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CEVS (DE)	CEVS (PARA)
30174/06	DAGMAR BAPTISTA HERNANDES ME	07.325.751/0001-27	350600301-524-000527-1-0	350600301-931-000100-2-2

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CEVS (DE)	CEVS (PARA)
42733/12	DANTAS & DANTAS ACADEMIA LTDA ME	12.239.704/0001-09	350600301-931-000084-1-9	350600301-931-000101-2-0

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CEVS (DE)	CEVS (PARA)
15523/13	KAMEI & CIA ACADEMIA LTDA - ME	08.542.333/0001-54	350600301-931-000071-1-0	350600301-931-000103-2-4

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CEVS (DE)	CEVS (PARA)
29310/13	MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA – ME	50.843.556/0004-60	350600301-931-000095-1-2	350600301-931-000104-2-1

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data: 08/09/13

Responsável : Rosana Enf.

	Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	HD	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1													
2	08/09/13	3650961	MAS	38	F	BAURU	QUEIMADO	queimadura face	HE	07/09/2013	20:08	UPA BELA VISTA	NEGADO

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data: 08/09/13

Responsável : CAROLINE MOREIRA

	Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	HD	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	07/09/13	3647920	JM	82	Masc	Bauru	CM	AVC	HE/HB	07/09/2013	17:40	UPA GR	VAGA LIBERADA
2	08/09/13	3649736	LFG	84	FEM	BAURU	CM	ICC/BCP	HE/HB	08/09/2013	08:05	UPA GR	NEGADO/REPASSADO
3	08/09/13	3651783	MSGA	35	Masc	Bauru	INFECTO	TUBERCULOSE	HE/HEMA	08/09/2013	15:00	UPA GR	AG. PARECER

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data: 08/09/13

Responsável : Nilzete/Sandra

	Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	HD	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	07/09/13	3650204	MAS	53	F	Bauru	Cardio/UTI	ICO/DM/HAS	HEB/HB/CROSS	07/09/2013	11:30 hs	Upa Ipiranga	Negado HEB

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data: 08/09/13

Responsável : Damaris

	Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	HD	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1		3650247	ZGP	63	F	BAURU	CM/CARDIO	ICC	HE/HB	07/09/2013	10:30	UPA MD	LIBERADO HE - 11:30
2		3647618	MAFZ	59	F	BAURU	UTI/CARDIO	IAM	HE/HB	07/09/2013	22:17	UPA MD	LIBERADO HE -16:10

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data: 08/09/13

Responsável : JANE

	Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	HD	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	03/09/13	3638018	AGC	69	M	BAURU	UTI	BCP/ULCERA INFEC.	HB/HE/CROSS	03/09/13	00:21	PSMC	NEGADO
2	03/09/13	3633663	SNS	75	M	BAURU	C.GERAL	OBST.ARTERIAL	HB/HE	04/09/13	09:08	PSMC	ALTA 08/09
3	05/09/13	3646878	CEO	31	M	BAURU	UTI	TCE	HB/HE/CROSS	06/09/13	02:22	PSMC	NEGADO
4	06/09/13	3650162	ATA	84	F	BAURU	UTI	MIOCARDIOPATIA PMN	HB HE	06/09/13	12:00	PSMC	NEGADO
5	07/09/13	3644049	SR	64	M	BAURU	C.GERAL	ABDOME AGUDO	HE HB	07/09/13	09:50	PSMC	HE 08/09
6	07/09/13	3650918	MRO	108	F	BAURU	CM	ERISPELA	HB/HE	07/09/13	19:56	PSMC	NEGADO
7	07/09/13	3651045	EDS	52	M	BAURU	C.GERAL	ABCESSO MÃO D.	HB/HE	07/09/13	23:50	PSMC	AG/PARECER
8	08/09/13	3651338	AS	43	M	BAURU	C.VASCULAR	F.A.F GLUTEO	HB/HE	08/09/13	09:50	PSMC	NEGADO
9	08/09/13	3651457	LAC	68	F	BAURU	CM	E.A.P/I.C.C	HB/HE	08/09/13	10:53	PSMC	NEGADO
10	08/09/13	3651472	TTM	78	F	BAURU	ORTO	FRAT.FEMUR	HB	08/09/13	11:50	PSMC	UNIMED 14HS
11	08/09/13	3651495	AAA	65	M	BAURU	CM	HDA	HB/HEB	08/09/13	12:10	PSMC	NEGADO
12	08/09/13	3650786	EJS	81	F	BAURU	NEFRO	IRA/AVCI	HB/HE	08/09/13	15:00	PSMC	NEGADO
13	08/09/13	36651803	SOC	89	M	BAURU	ORTO	FRAT.FEMUR	HB	08/09/13	16:20	PSMC	AG/LEITO
14	08/09/13	3651639	FCC	57	F	BAURU	UTI-CARDIO	IAM	HB/HE/CROSS	08/09/13	16:30	PSMC	NEGADO

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data: 08/09/13

Responsável : Priscila Beijo

	Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	HD	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	05/09/13	3646405	SAS	35	F	Bauru	CM	Cirroze/ Hep. C	HB e HEB	05/09/2013	23h37	UPA Bela Vista	Ag. Leito
2	06/09/13	3649997	APSSS	27	F	Bauru	CM	TVP	HB e HEB	06/09/2013	21h30	UPA Bela Vista	Vaga Negada

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.
 Data: 08/09/13 Responsável : Letícia Orestes

Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	HD	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho	
1	06/09/13	3649118	ORM	85	Masc	Bauru	CM	DPOC/Disfagia/ Desnutrição	HE/HB	06/09/2013	20:00	UPA GR	Negado HE, repasso
2	06/09/13	3650140	GPR	85	Masc	Bauru	Neuro	AVC/ICC	HE/HB	07/09/2013	08:00	UPA GR	Ag parecer

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.
 Data: 08/09/13 Responsável : Juliana e Sandra

Data	Nº ficha	Iniciais	Nome completo	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	HD	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	07/09/13			Não há paciente aguardando vaga									

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.
 Data: 08/09/13 Responsável : Damaris

Data	Nº ficha	Iniciais	Nome completo	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	HD	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1				NÃO TEMOS PACIENTE AGUARDANDO VAGA									

DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.
 Data: 08/09/13 Responsável : Fábria

Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	HD	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho	
1	02/09/13	3631581	MMS	50	F	BAURU	C.GERAL	H.D.B	HB/HE	02/09/13	08:20	PSMC	HE 06/09 17HS
2	05/09/13	3644463	ITM	79	F	BAURU	NEURO	AVC-I	HB/HE	05/09/13	21:06	PSMC	HMA 07/09
3	05/09/13	3646083	TMJ	74	F	BAURU	C.M	AVC-I	HB/HE	05/09/13	20:40	PSMC	HB 06/09
4	05/09/13	3642736	JAS	59	F	BAURU	OTORRINO	EPISTAXE	HB/HE	05/09/13	14:10	PSMC	HE 06/09 18HS
5	03/09/13	3638018	AGC	69	M	BAURU	UTI	BCP/ULCERA INFEC.	HB/HE/ CROSS	03/09/13	00:21	PSMC	NEGADO
6	03/09/13	3633663	SNS	75	M	BAURU	C.GERAL	OBST.ARTERIAL	HB/HE	04/09/13	09:08	PSMC	NEGADO
7	03/09/13	3638828	ICO	68	M	BAURU	ONCO	OBST.INTESTINAL	HB/HE/ CROSS	04/09/13	16:10	PSMC	NEGADO
8	03/09/13	3637530	ACM	38	F	BAURU	C.GERAL	ENTERORRAGIA	HB/HE	04/09/13	09:52	PSMC	HE 06/09 18:00
9	05/09/13	3644397	JAM	67	M	BAURU	VASCULAR	OBS.ART.AGUDA	HB/HE	05/09/13	12:28	PSMC	HE 07/09 10:00
10	05/09/13	3644837	JCC	58	M	BAURU	CM	B.C.P	HB/HE	05/09/13	01:30	PSMC	HB 06/09 11:30
11	05/09/13	3643294	AM	82	M	BAURU	CM	DESID/EAG	HB/HE	05/09/13	22:36	PSMC	HB 06/09 11:30
12	05/09/13	3646477	AD	26	M	BAURU	ORT	FRATURA L1-L2	HB/HE/ CROSS	05/09/13	23:39	PSMC	NEGADO
13	05/09/13	3646878	CEO	31	M	BAURU	UTI	TCE	HB/HE/ CROSS	06/09/13	02:22	PSMC	NEGADO
14	06/09/13	3647556	CAS	57	M	BAURU	ORTO	FRAT.CLAVICULA	HB	06/09/13	11:16	PSMC	HB 06/09
15	06/09/13	3648049	ARO	36	M	BAURU	ORTO	AMPUTAÇÃO DEDO	HB	06/09/13	13:30	PSMC	HB 06/09
16	06/09/13	3648314	FCF	61	M	BAURU	UTI	TCE	HB/HE/ CROSS	06/09/13	14:20	PSMC	HB 06/09
17	06/09/13	3648479	IL	72	F	BAURU	ORTO	FRATURA RADIO	HB	06/09/13	15:53	PSMC	06/09 HB 18:00
18	06/09/13	3648965	JF	77	M	BAURU	GASTRO	CE ESOFAGO	HB/HE	06/09/13	16:30	PSMC	HE 06/09
19	06/09/13	3649194	ALC	66	M	BAURU	UTI	AVCH	HB	06/09/13	18:00	PSMC	AG. LEITO
20	06/09/13	3649765	SVC	59	M	BAURU	CM	BCP/ULCERA INFEC.	HE HB	06/09/13	21:10	PSMC	NEGADO
21	06/09/13	3649950	KAL	31	F	BAURU	C.GERAL	SUB OCLUSAO	HB	06/09/13	21:30	PSMC	HB 07/09 10:00
22	06/09/13	3650096	JCNA	37	M	BAURU	ORTOPEDIA	FRAT ULNA	HB	07/09/13	01:00	PSMC	HB 07/09 10:00
23	07/09/13	3649913	WAM	29	M	BAURU	C. GERAL	ABDOME AGUDO	HB	07/09/13	09:30	PSMC	HB 07/09 10:00
24	06/09/13	3650162	ATA	84	F	BAURU	UTI	MIOCARDIOPATIA PMN	HB HE	06/09/13	12:00	PSMC	AG LEITO
25	07/09/13	3644049	SR	64	M	BAURU	C.GERAL	ABDOME AGUDO	HE HB	07/09/13	09:50	PSMC	AG.LEITO

Seção III

Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/13 – PROCESSO Nº 8.090/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SULMATEL COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – Objeto: Aquisição da QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 111 UNIDADES DE CARRINHOS DE PASSEIO PARA BEBE – Interessado: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 378/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R\$ Unit.	Marca
01	Carrinho de bebe para passeio: suporte 15 KG, com cinto de segurança 5 pontos, encosto reclinável, com freio, capota removível, assento acolchoado/almofadado.	R\$ 217,55	Galzerano reversível

PRAZO: 12(doze) meses — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 136/13 – **ASSINATURA:** 27/08/2013 – **VALIDADE:** 26/08/2014. Bauru, 09/09/2013 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2013 - PROCESSO Nº 4.511/13 - CONTRATANTE: -MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PROMAD COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - Interessada: Secretarias Municipais de Obras, de Cultura e de Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 188/13 - do Processo Administrativo nº 4.511/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 03						
OBJETO: TÁBUA DE PINUS E EUCALIPTO.						
ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1380	Un	Tábua de pinus, 30 cm x 2,5 cm x 3 m.	Pinus	14,25	19.665,00
2	670	Un	Tábua de eucalipto 2,5 cm x 30 cm x 5,00 m.	Eucalipto	44,21	29.620,70

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013 – **ASSINATURA:-** 26/08/2013 – **VALIDADE:** 25/08/2014.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 362/13 - Processo n.º 29.579/13 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 128/13 – TIPO Menor Preço por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO SENDO: 16 ROUPAS DE NEOPRENE, 16 PARES DE NADADEIRA FECHADA, 16 UNIDADES DE SNORKEL E 16 MÁSCARAS TIPO “LENTE ÚNICA”, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. Interessado: Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada pela Pregoeira em **04/09/2013** e **Homologada** pelo Secretário de Administração em **05/09/13** à empresa: **EFICIENTE ATACADISTA LTDA EPP**. Total arrematado R\$ 13.197,92.**

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE MERGULHO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
01	16	Unid.	ROUPA DE NEOPRENE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Especificações conforme edital 362/13	Mormaii / M61252	465,00	7.440,00
02	16	Par	NADADEIRA FECHADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Especificações conforme edital 362/13	Cobra / Spinta	157,00	2.512,00
03	16	Unid.	SNORKEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Especificações conforme edital 362/13	Seasub / Premium	76,87	1.229,92
04	16	Unid.	MÁSCARA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Especificações conforme edital 362/13	Seasub / Nova	126,00	2.016,00

Bauru, 09/09/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 443/13 – Processo n.º 29.332/11 – Modalidade: Pregão Presencial nº 132/2013 – Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO – Interessadas: Secretarias de Obras e de Planejamento. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 25/09/13 às 9h na sala de reunião da **Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500.** Informações e edital até do dia **24/09/13** no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.**

Bauru, 09/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 416/13 - Processo n.º 26.600/12 – Modalidade: Concorrência Pública nº 006/13 - Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 7.544,75m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada; 1.747,79m de guias e sarjetas extrusadas; 21 unidades de Rampas de Acessibilidade e 143,00m de Galeria de Águas Pluviais no Jardim Eldorado, pelo convênio com a União Federal/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal. Interessada: Secretaria de Obras. Notificamos que a sessão designada para as 15h00min. do dia **23/9/2013 foi **SUSPENSA**, pois houve uma incompatibilidade na versão do software utilizado para gravação dos CD's e, portanto, eles apresentaram problemas na leitura dos arquivos que continham.**

Bauru, 09/09/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 411/13 – Processo n.º 12.591/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 122/13 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL, SENDO: 5.139 PARES DE CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, 3.957 PARES DE CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS E 1.895 PARES DE CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessadas: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Obras, de Planejamento, de Esportes e Lazer, de Meio Ambiente, de Agricultura e Abastecimento, o Gabinete do Prefeito e o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 26/09/13 às 8:30 horas na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1287, 3235-1357 ou 3235-1437 até o dia **25/09/13**, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. Bauru, 09/09/13 – Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 468/13 - Processo n.º 16.244/2013 – Modalidade: Convite nº 044/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03(TRÊS) PORTAS PARA OS ARMARIOS DE EPI DO POSTO DE BOMBEIROS DA VILA FALCÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - Interessado: Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Para ser admitido no presente convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – sala 2 – Vila Noemy, na cidade de Bauru/ SP, até o horário da sessão, que será às **15h do dia 19/09/13, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido junto a Divisão de Licitação até o dia **18/09/13**, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 09/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.**

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - EDITAL Nº 379/13 - PROCESSO N.º - 15.460/2013 - MODALIDADE: CONVITE N.º 032/2013 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 444 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO) METROS LINEARES DE CONCERTINA, SENDO: PROTETOR PERIMETRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - INTERESSADOS: Secretaria de Cultura e 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 26/08/13 e seu objeto **Adjudicado em 09/09/13**, ambos pelo Secretário de Administração à empresa conforme abaixo:**

LOTE 01 – INSTALAÇÃO DE 36 METROS LINEARES DE CONCERTINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA – NO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM (MIS):

ITEM 01 – 36 METROS LINEARES DE CONCERTINA, SENDO: PROTETOR PERIMETRAL DE 45 CENTIMETRO DE DIAMETRO EM AÇO GALVANIZADO, SUPORTE DE AÇO PARA FIXAÇÃO DOIS FIOS DE ARAME GALVANIZADOS Z 700;

1º Classificada: ANDREA FRANCESCHETTI SARAIVA, no valor unitário de R\$ 12,50, totalizando o valor de R\$ 450,00 e

ITEM 02 – 01 UNIDADE DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO ITEM ACIMA.

1º Classificada: ANDREA FRANCESCHETTI SARAIVA, no valor unitário de R\$ 10,00, totalizando o valor de R\$ 360,00.

LOTE 02 – INSTALAÇÃO DE 408 METROS LINEARES DE CONCERTINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA – NA UNIDADE: POSTO DE BOMBEIROS DISTRITO INDUSTRIAL:

Item 01 – 408 METROS LINEARES DE CONCERTINA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 450MM, DEVERÁ SER INSTALADA ATRAVES DE SUPORTES (ADEQUADOS) E FIXADO AOS MUROS;

1º Classificada: ANDREA FRANCESCHETTI SARAIVA, no valor unitário de R\$ 12,50, totalizando o valor de R\$ 5.100,00.

ITEM 02 – 01 UNIDADE DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO ITEM ACIMA.

1º Classificada: ANDREA FRANCESCHETTI SARAIVA, no valor unitário de R\$ 10,00, totalizando o valor de R\$ 4.080,00.

Bauru, 09/09/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 37.631/2013 – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 112/2013 - tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento anual estimado de dieta leve, dieta geral e alimentação destinada aos pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 23/09/2013 às 9h na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Saúde**, sito Rua José Aiello nº 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello nº 3-30, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 20/09/2013 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi.**

Divisão de Compras e Licitações, 09/09/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 36.347/2013 – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 106/2013 — Sistema de Registro de Preços - tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na quantidade estimada anual de 104.000 m² (cento e quatro mil metros quadrados) de desinsetização e desratização nas Unidades de Saúde do Município. Aberto no dia: 06/09/2013 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 06/09/2013** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 06/09/2013, à empresa abaixo:

ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS LTDA-ME

Item 01 – Serviço de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos à R\$ 0,2432 o m²; marca: ABATE.

Bauru – Divisão de Compras e licitações, 09/09/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 36.347/2013 – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 106/2013 — Sistema de Registro de Preços - tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na quantidade estimada anual de 104.000 m² (cento e quatro mil metros quadrados) de desinsetização e desratização nas Unidades de Saúde do Município. Fica convocada a empresa abaixo relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epigrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS LTDA-ME

Bauru, 09/09/2013 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS EM QUÍMICA**

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIOS EM QUÍMICA** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS**.

- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 209

Inscrição	Nome	CPF
9150683	ANA LETICIA CARVALHO	442.218.998-08
9150638	BARBARA FOLCATO DE FREITAS	372.953.468-80
9150691	BARBARA PERINI	432.607.368-32
9150546	BRUNA FERNANDA DE PICOLI	402.134.178-12

9150529	DEBORA LIBONATO SABINO	358.437.888-57
9150682	ELAINE ALVES TRINDADE	365.445.848-35
9150621	EVELYN CRISTIANE DA SILVEIRA	425.613.228-74
9150633	ISABELA	418.841.298-46
9150597	JANAINA REGINA LELLIS	400.513.938-83
9150622	JESSICA TAUANE FIAMENGUI	398.680.868-09
9150524	MARCELO SALOMÃO	386.158.968-01
9150652	RODRIGO MENEGHETTI SIMOES	384.880.818-80

Bauru, 28 de agosto de 2013

A Comissão de Concurso

**PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO**

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS**.

- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 211

Inscrição	Nome	CPF
9150560	ALINI FRANCISQUETTE HERRERA	464.304.968-56
9150596	AMANDA CAMARGO MARTINS	448.871.778-01
9150704	ASCHELEY	446.862.378-07
9150576	BRUNO HENRIQUE	431.218.898-00
9150703	DIONNY PORTEL MUNHÓZ	336.939.298-40
9150547	FELIPE	459.546.798-27
9150553	GABRIEL MENDONÇA	433.095.328-52
9150528	HEDINAN ADRIANO RODRIGUES	432.692.238-97
9150590	JULIANA DAMASCENO E SOUZA	439.919.458-86
9150690	LARISSA THAIS FERREIRA	425.263.978-63
9150605	LETICIA PEREIRA	377.005.638-88
9150525	LETICIA VALERA TRIGUERO	342.990.488-90
9150721	LILIANE D. R. DA SILVA	364.871.258-65
9150713	MARIA MADALENA	145.847.118-79
9150653	MARIANE VIVEIROS	422.632.238-00
9150602	REBECA ARANHA SHIRATORI	430.333.838-90
9150556	RENAN GUSMAO	464.091.248-05
9150541	VIVIANE	407.167.538-12
9150656	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	410.827.448-24

Bauru, 28 de agosto de 2013

A Comissão de Concurso

**PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO**

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS**.

- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 214

Inscrição	Nome	CPF
9150561	ALINI FRANCISQUETTE HERRERA	464.304.968-56
9150595	AMANDA CAMARGO MARTINS	448.871.778-01
9150702	ANA BEATRIZ FARIA MAXIMO	464.708.298-99
9150548	ANA CAROLINA PEREIRA NUNES	386.334.208-99
9150626	ANA CLARA FARDIN	396.318.578-32
9150567	ANA CRISTINA KUO	409.998.398-61
9150681	ANA LAURA HERRERO PEREIRA	446.781.588-04
9150592	ANDRÉ LUÍS AFONSO DE SOUZA	437.538.988-56

9150582	ANGELA YASMIN DE SOUZA COSTA	457.669.718-85
9150577	BARBARA LARISA CLAUDINO	456.551.278-57
9150666	BEATRIZ DE FRANÇA REIS	435.575.578-98
9150636	BEATRIZ RODRIGUES RIBEIRO	186.701.298-76
9150552	BIANCA MENDONÇA	439.924.598-02
9150599	BRUNNA MAIARA DA SILVA	445.592.158-39
9150526	BRUNO FELIPE RIBEIRO PAULON	414.202.988-60
9150574	BRUNO HENRIQUE	431.218.898-00
9150708	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA.	450.965.048-59
9150684	ELIZABETE GALBIATTI	411.087.438-62
9150607	ELOI	442.693.328-59
9150624	EVERTON FELLIPE DA SILVEIRA	444.389.118-85
9150539	FABIANA HERRERO NUNES	372.099.918-16
9150581	FELIPE TOLEDO MILANO	465.523.238-24
9150658	GABRIEL FRANCISCO PEREIRA	437.259.138-11
9150594	GABRIEL LOCATO	448.929.248-14
9150549	GABRIEL MENDONÇA	433.095.328-52
9150679	GIOVANA DE CASTRO MASSARI	358.934.928-03
9150660	GIOVANA HENRIQUE SILVERIO	453.623.978-26
9150694	GIOVANNA STÉFANI RIBEIRO	414.407.528-18
9150650	GUSTAVO ORIKASSA	456.473.358-37
9150635	ISABELA CHRISTINELI HENRIQUE	388.758.328-03
9150647	ISABELA SOBRINHO BARBOSA	444.936.518-65
9150637	JONATAS	452.574.538-00
9150531	JOSÉ HENRIQUE CAETANO	390.125.828-06
9150593	JOSÉ ROBERTO HOMELI DA SILVA	447.908.428-27
9150544	JULIANO RENAN SILVERIO	350.436.348-71
9150601	KAREN DE LIMA DA COSTA	190.971.168-30
9150657	LARISSA COSTA HOLANDA	452.856.378-99
9150722	LAURA GABRIELE DE JESUS	408.702.578-03
9150711	LEANDRO HENRIQUE BRAGA	448.031.138-66
9150559	LEONARDO ADALBERTO ARANTES	461.184.498-64
9150710	LETICIA	388.917.398-55
9150651	LETICIA MIGUEL	422.064.428-84
9150604	LETICIA PEREIRA	377.005.638-88
9150707	LUANA EDUARDA ROSA CASTOR	460.123.438-76
9150718	MARCELO T. DE ANDRADE	449.242.498-90
9150618	MARIA ISABEL DA COSTA	429.631.378-93
9150686	MARIANA MONTEIRO FALCÃO	324.037.758-60
9150545	MATEUS MACHADO CUCO	396.575.778-45
9150659	MATHEUS DE LIMA ANDRADE	450.370.568-70
9150677	NAYARA TOMAZI BATISTA	436.084.388-74
9150627	NAYHARA DUARTE DIONÍZIO	435.186.758-26
9150557	RENAN GUSMAO	464.091.248-05
9150655	RENATA DE MOURA MARQUES	341.369.558-47
9150712	RHAISSA RASSVETOV BERTO	465.699.168-66
9150678	SARA DE CASTRO MASSARI	453.938.138-56
9150701	SARAH SOUSA FERREIRA	912.160.362-68
9150554	THAINA EL BACHA FONSCCECA	355.196.798-94
9150600	THAIS TERCIANI BATISTA	464.905.858-98
9150695	THIAGO	443.882.358-73
9150693	VITORIA DO NASCIMENTO	337.605.048-17
9150558	VITORIA MATOS COVOLAN	425.575.958-88
9150542	VIVIANE	407.167.538-12
9150555	WELLINGTON DONIZETE PEREIRA	379.253.988-84
9150680	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	410.827.448-24

Bauru, 28 de agosto de 2013
A Comissão de Concurso

PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIOS EM DIREITO** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**

- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 212

Inscrição	Nome	CPF
9150640	CAIO MENDONÇA SILVA	418.960.318-03
9150550	DANIEL LEONE ESTEVAM	322.226.428-76
9150717	DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA	425.995.338-99

9150639	ELAINE CASTILHO SILVERIO	401.896.758-61
9150709	FÁBIO HENRIQUE BARNABÉ ALVES	402.984.478-27
9150518	FERNANDO LUIZ FREITAS	392.605.198-10
9150625	GABRIEL GUARRESCHI LEAL	413.758.658-62
9150688	MICHELLE MACHANOSCHI	388.796.518-38
9150648	PEDRO RODEIGUES CRUZ	437.360.088-05
9150598	RAFAEL A. C. STANGHERLIN	403.316.678-51
1	VITÓRIA SAGGIORO	404.836.268-21

Bauru, 28 de agosto de 2013
A Comissão de Concurso

PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS EM ENGENHARIA CIVIL

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIOS EM ENGENHARIA CIVIL** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**

- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 216

Inscrição	Nome	CPF
9150676	ALEXANDRE RENNÓ TERCIANI	369.279.418-51
9150589	BEATRIZ WENZEL PEREIRA	321.311.658-03
9150705	BRUNA DIEGOLLI PAVANELLO	409.903.938-28
9150620	CAROLINE LOPES DE CARVALHO	016.129.982-24
9150580	CÉSAR JOSÉ MARTINELO	326.524.938-76
9150613	EDSON KAIQUE DE LIMA MATIAS	401.938.308-17
9150569	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA	290.750.278-69
9150583	FELIPE GABRIEL DA ALDEA	395.855.758-92
9150587	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	430.858.958-41
9150689	ISABELA CRISTHINE BORTOLOTI	410.221.558-14
9150591	JÉSSICA ZAGO FELICIO	405.060.798-05
9150603	JOSÉ EDUARDO ALVES DE BARROS	405.410.178-02
9150562	JOSÉ EDUARDO CARNEIRO	306.388.888-59
9150646	JOSÉ UMBERTO LENHARO	420.355.478-06
9150527	MARCELA TAIRINE MORINI	357.216.618-79
9150649	PEDRO RODEIGUES CRUZ	437.360.088-05
9150663	VICTOR DE ALMEIDA DAUD	366.014.478-97
9150575	VINÍCIUS SOARES VIEIRA	351.752.038-19

Bauru, 28 de agosto de 2013
A Comissão de Concurso

PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
ESTAGIÁRIOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA

A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Processo Seletivo para ESTAGIÁRIOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA** será realizada:

DATA: 15 de SETEMBRO de 2013 (domingo)

LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Economia, Bloco 2

Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru-SP

Conforme Capítulo IX- **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se às **7h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 8h00min e término às 11h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**

- **Os portões serão fechados às 7h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 15.7 do capítulo IX – **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 217

Inscrição	Nome	CPF
9150520	DAYANE LOPES BIGELLI	357.251.298-02
9150540	ESTEVAN SVIZZERO	453.859.518-70
9150641	JOSÉ EDUARDO ALMERIN GOMES	387.395.978-06
9150654	RAFAEL CALDERERO BRAGA	389.152.158-85
9150584	TÁRIK DE MATTOS SAKR	414.797.578-02

Bauru, 28 de agosto de 2013
A Comissão de Concurso

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 374/2013-DAE:**

NOMEANDO a Sra. SUELI CUSTÓDIO DA SILVA KOBAYASHI, RG.nº 12.909.113-3-SSP-SP, para o cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo C, Classe C, Nível 1, a partir do dia 09 de setembro de 2013. Bauru, 05 de setembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO**Processo nº 4007/2013**

Assunto: Inclusão de tarifa especial
Interessado: Comunidade Cristã Vida e Paz
Decisão: Indeferimento

NOTIFICAÇÃO**Processo nº 6056/2013**

Assunto: Doação de hidrante
Interessado: Transportes Coletivos Cidade Sem Limites Ltda
Decisão: Indeferimento

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93**

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**Processo Administrativo nº 1.071/2013 - DAE****Pregão Presencial nº 084/2013 - DAE**

Objeto: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para instalação dos mesmos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/09/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lotes 01 à 03 – Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado – EPP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013**Processo Administrativo nº 2.768/2013 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2013 - DAE**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Lincetractor Comércio Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para máquinas Massey Ferguson, JCB, New Holland, Rondon e Komatsu, que fazem parte da frota do DAE, com maior desconto sobre a tabela de preços de peças originais do fabricante, conforme valores e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 05 – Item 05 – Peças e Acessórios Originais de fábrica – Randon

Taxa de Desconto: 38,60 % (Trinta e Oito e Sessenta por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 03/09/2013

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DAE**Processo Administrativo nº 284/2013 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa D.R Saneamento Ltda. - EPP, para Aquisição de 01 (uma) dosadora Eletromagnética de diafragma com regulagem manual através de potenciômetro frontal, com capacidade de até 30 L/h à 70 L/h, 3 Bar (30 MCA), opera na faixa de 0 a 100%, cabeçote em acrílico (PMMA), fixação de cabeçote com parafusos em aço inox, diafragma em teflon (PTFE), corpo de válvula em (PPS), válvula de retenção em teflon (PTFE), caixa em ABS, válvula de vedação em acrílico, anéis de vedação em Vítom e mangueira em polipropileno leitosa. Tensão de entrada 220V monofásico, 30 Watts, com indicador de pulsação em Led vermelho, Fusível de proteção de 1A, Cabo de energia preto com 1,8 metros para ser instalada em parede com fixação com parafuso e buchas. Será utilizada com cloro em Estação de Tratamento de Esgoto, deverá ser entregue manual do equipamento em Português, Marca: Hidrogeron/Emec.

Valor Total: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).

Base legal: Art. 24, Inciso VII da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Antonio Mondelli Júnior
Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000*

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PEDREIRO

Reinaldo Gomes dos Santos

RG 21.286.097-5

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

ANTONIO MONDELLI JÚNIOR
PRESIDENTE – EMDURB

PROCESSO SELETIVO 003/13 – COLETOR DE LIXO

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados a relação dos candidatos **classificados na 2ª fase – Prova de Aptidão Física do Processo Seletivo nº 003/13 “Coletor de Lixo”**.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
70	AMINADABE PEREIRA TRINDADE
105	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
93	CASSIANO ALMEIDA GOMES
58	CLAUDIO ALVES FERREIRA
141	CLAUDIO PEREIRA
153	CRISTIANO ARICEU DE BRITO
43	DANIEL LUCAS OLIVEIRA LIMA
193	DIEGO GABRIEL RODRIGUES
54	FERNANDO APARECIDO SARAIVA
71	GENIVALDO APARECIDO VILELA
174	GUSTAVO BERTONI GOMIDE
183	HATILA CABRAL RIBEIRO
81	HERIKE DE CASTRO E SILVA
104	HILTON DA CONCEICAO
86	HUGO CAETANO DA SILVA
119	JULIO CESAR BARBOSA
30	LEANDRO GONZAGA DA SILVA
175	LEANDRO NARCIZO BARBOSA
178	LUIS CARLOS RIBEIRO
107	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
157	MARCELO DA SILVA
97	PAULO HENRIQUE DA ROCHA
23	RAFAEL GUILHERME DA SILVA
136	RONIERIO DE CARVALHO
102	SIDNEI THIEME DE SOUZA
27	WANDERLEY MARTELINE JUNIOR
147	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA
139	WILLIAM VOLFI SILVA
185	WILOMBRALDO DE JESUS SANTOS

Bauru, 10 de setembro de 2013.
A COMISSÃO ORGANIZADORA
EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 18 de setembro de 2013 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-23712/13	07-23721/13	13-23730/13
02-23713/13	08-23722/13	14-23732/13
03-23715/13	09-23723/13	15-23733/13
04-23716/13	10-23726/13	16-23734/13
05-23717/13	11-23727/13	17-23735/13
06-23718/13	12-23728/13	18-23736/13

19-23737/13	25-23743/13
20-23738/13	26-23744/13
21-23739/13	27-23745/13
22-23740/13	28-23746/13
23-23741/13	29-23747/13
24-23742/13	30-23748/13
	31-23749/13

Bauru, 10 de setembro de 2013.
Presidente da JARI

SETOR DE NECRÓPOLES

Relação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru-SP, ref. ao **MÊS de SETEMBRO/2013**
Total: 21 Contratos

DATA	23/AGOSTO/2013
TITULAR	JORGE LUIZ NOBER
CONTRATO	706/2013
JAZIGO	33.741
FICHA	5240
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Darcy dos Santos Nober
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	20/AGOSTO/2013
TITULAR	VALENTIM APARECIDO SABINO
CONTRATO	707/2013

JAZIGO	33.744
FICHA	5241
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Cleide Aparecida Rodrigues Sabino
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	20/AGOSTO/2013
TITULAR	MARCILENE PEDRASSANI
CONTRATO	708/2013
JAZIGO	33.747
FICHA	5242
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Maria Ap Zachi Pedrassani
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	19/AGOSTO/2013
TITULAR	MARCELO BATISTA DE ARAUJO
CONTRATO	709/2013
JAZIGO	33.736
FICHA	5239
FINALIDADE	P/ sepultamento de: João Batista de Araujo
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	23/AGOSTO/2013
TITULAR	SONIA MARIA ANDRADE MAEDO
CONTRATO	710/2013
JAZIGO	33.751
FICHA	5243
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Lecilda Pereira Andrade
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	20/AGOSTO/2013
TITULAR	TEREZA BELISSIMO SOARES
CONTRATO	711/2013
JAZIGO	33.762
FICHA	5244
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Dolores Belissimo
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	20/AGOSTO/2013
TITULAR	CLEIDE MARIA SOARES RIBEIRO
CONTRATO	712/2013
JAZIGO	33.764
FICHA	5245
FINALIDADE	P/ sepultamento de: José Adalto Soares Ribeiro
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	08/AGOSTO/2013
TITULAR	MARILENE TEIXEIRA DOS SANTOS
CONTRATO	713/2013
JAZIGO	9481
FICHA	391
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 14.
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	13/AGOSTO/2013
TITULAR	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
CONTRATO	714/2013
JAZIGO	18.298
FICHA	906/CPD
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 14.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	13/AGOSTO/2013
TITULAR	EUNICE FRANCO BUENO JORGE
CONTRATO	715/2013
JAZIGO	4113
FICHA	091/CPD
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 14.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	13/AGOSTO/2013
TITULAR	OLIVIA MARIA NUNES AMORIM
CONTRATO	716/2013
JAZIGO	5230
FICHA	136/CPD
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 14.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	13/AGOSTO/2013
TITULAR	VALTER ANTONIO BERTUZZO
CONTRATO	717/2013
JAZIGO	22.816
FICHA	179/CPD
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 14.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	27/AGOSTO/2013
TITULAR	MARIA APARECIDA FERREIRA AZEVEDO
CONTRATO	718/2013
JAZIGO	33.792
FICHA	5246
FINALIDADE	P/ sepultamento de: José Carlos Pacheco Azevedo
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	27/AGOSTO/2013
TITULAR	SEBASTIÃO NOEL DE CARVALHO
CONTRATO	719/2013
JAZIGO	7080
FICHA	2539
FINALIDADE	AQUISIÇÃO EM VIDA- ART 22
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	29/AGOSTO/2013
TITULAR	DIRCE DE MATOS FERREIRA
CONTRATO	720/2013
JAZIGO	7090
FICHA	2540
FINALIDADE	AQUISIÇÃO EM VIDA- ART 22
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	27/AGOSTO/2013
TITULAR	NEUSA MOREIRA DE SOUSA LEITE
CONTRATO	721/2013
JAZIGO	33.810
FICHA	5247
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Manoel Batista de Sousa
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	29/AGOSTO/2013
TITULAR	MARIDALVA BONORA
CONTRATO	722/2013
JAZIGO	7091
FICHA	2541
FINALIDADE	AQUISIÇÃO EM VIDA- ART 22
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	29/AGOSTO/2013
TITULAR	SILVIO ROSA
CONTRATO	723/2013
JAZIGO	33.825
FICHA	5248
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Cleber Henrique Rosa
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	29/AGOSTO/2013
TITULAR	OSVALDO VITORINO
CONTRATO	724/2013
JAZIGO	33.833
FICHA	5249
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Maria Ap. Pereira de Godoy Vitorino
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	29/AGOSTO/2013
TITULAR	KARINA MITIE ARIJI RIBEIRO
CONTRATO	726/2013
JAZIGO	32.827
FICHA	5102
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Kazuko Arijji
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	27/AGOSTO/2013
TITULAR	JOÃO DE AGOSTINI JUNIOR & LIENE APARECIDA DE AGOSTINI & LAERCIO DE AGOSTINI
CONTRATO	727/2013
JAZIGO	33.898
FICHA	5252
FINALIDADE	P/ sepultamento de: João de Agostini
CEMITÉRIO	REDENTOR

Bauru-SP, 04 de Agosto de 2.013.
RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

**GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
SETOR DE NECRÓPOLES**

Relação de interessados para concessão de terreno para construção de jazigo perpétuo, com requerimento protocolado no Setor de Necrópoles.

REF.Agosto/2013

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO	CEMITÉRIO
José Orestes Sobrinho	02/08/2013	Redentor
Sonia Xavier	07/08/2013	Redentor
Maria Celia Vitorelli Orestes	07/08/2013	Redentor
Fabio Pedro Arão	08/08/2013	Cristo rei
Genilson Lopes Farias	09/08/2013	Cristo Rei
Nivaldo de Souza Pedrozo	12/08/2013	Cristo Rei
Aparecida Gomes Rodrigues	16/08/2013	Redentor
Francisca Santa Ferreira Alves	20/08/2013	Cristo Rei
Nadir Andre Borges	21/08/2013	Cristo Rei
Acreia Barbosa Gomes	21/08/2013	Redentor
Jose Ghiotti Ribeiro	23/08/2013	Redentor
Maria Aparecida de Jesus Benedito	27/08/2013	Redentor
Solange Aparecida Pinto	28/08/2013	Cristo Rei
Mario Jacomin	29/08/2013	Cristo Rei

Marli Benedita de Oliveira Furukawa	29/08/2013	Redentor
Mara Regina de Oliveira	30/08/2013	Cristo Rei

SAUDADE: 00 CRISTO REI: 08 SÃO BENEDITO: 00
REDENTOR: 08 - SÃO PEDRO: 00

Total: 16 Requerimentos

Bauru-Sp, 06 de Setembro de 2013
 RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE
 DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012

Processo nº: 2294/2012 – Pregão Presencial nº 005/12

Contratante: EMDURB – Contratada: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8666/93 e cláusula 2.1 do contrato em epígrafe, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, de 06/09/2013 a 05/09/2014. Fica pactuada a manutenção do valor contratado, ou seja, o desconto concedido pela contratada, em razão da prestação do serviço, no percentual de -1,10% (um virgula dez por cento negativo) sobre o valor de R\$ 2.134.222,20 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme previsto na cláusula 2.2 do contrato em epígrafe. Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinatura: 02/09/2013

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/12**

Processo nº 4371/12 - Pregão Registro de Preços nº 024/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de Café, chá e margarina, conforme abaixo. Período 12 (doze) meses.

1.200 Quilos Café torrado e moído em embalagens de 500 gramas, empacotado à vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC, de primeira qualidade, com sabor e odor característicos, aspecto do pó homogêneo, fino ou grosso, cor castanho claro ou castanho escuro, blend, máximo de 15% de grãos pretos, verdes, ardidos, mofados e chuvados. Deverá ter no mínimo validade de 12 (doze) meses e obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 (grupo 12, item a) ANVISA., Marca Odebrecht, Valor unitário R\$ 11,90, total estimado R\$ 14.280,00;

360 Unidades Chá de erva mate queimado, em embalagens de 200 gramas, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais, genuínos, ligeiramente tostados, e partidos, de cor verde amarronzado escuro com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ter prazo mínimo de validade de 10 (dez) meses a partir da data de entrega., Marca Fronteira, Valor unitário R\$ 2,60, total estimado R\$ 936,00;

2.400 Potes Margarina com sal, sem gordura trans, em potes selado e tampado de 500 gramas., Marca Claybom, Valor unitário R\$ 3,05, total estimado R\$ 7.320,00.

Valor Total de todos os itens: R\$ 22.536,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 27/12/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/12**

Processo nº 4834/12 - Pregão Registro de Preços nº 028/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: Elton Teixeira Bueno ME.

Objeto: Remanufatura de Toners, Previsão de 12 (doze) meses.

012 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP Q7553X laser P 2015, cor preto, rendimento aproximado 3.000 páginas., Valor unitário R\$ 30,00, totalizando R\$ 360,00, marca M&E;

006 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP 4100 C8061X, cor preto, rendimento aproximado 3.000 páginas., valor unitário R\$ 65,00, totalizando R\$ 390,00, marca M&E;

006 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP 1160 Q5949A, cor preto, rendimento aproximado 2.000 páginas., valor unitário R\$ 47,50, totalizando R\$ 285,00, marca M&E;

016 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP 1320 Q5949X, cor preto, rendimento aproximado 2.000 páginas., R\$ 56,00, totalizando R\$ 896,00, marca M&E;

006 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP Laser Jet 1300 Q2613x, cor preto, rendimento aproximado 2.000 páginas., valor unitário R\$ 55,00, totalizando R\$ 330,00, marca M&E;

018 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP 4015 N CC364X, cor preto, rendimento aproximado 20.000 páginas., valor unitário R\$ 110,00, totalizando R\$ 1.980,00, marca M&E;

015 M.O. Remanufatura de para impressora HP CE505 A, P2035, cor preto, rendimento aproximado 3.000 páginas., valor unitário R\$ 48,90, totalizando R\$ 733,50, marca M&E.

Valor Total de todos os itens R\$ 4.974,50

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 24/09/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/12**

Processo nº 4679/12 - Pregão Registro de Preços nº 026/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA EPP.

Objeto: Locação estimada de: 01- 2.600 horas Locação de máquina pá carregadeira; 02- 6.500 horas Locação de máquina trator de esteira; 04- 10.000 horas Locação de caminhões basculantes. OBS: com

operador, combustível e manutenção por conta da empresa vencedora. Período 12 (doze) meses.

Valores: item 01 o valor/horas de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); para o item 02 com o valor/horas de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 968.500,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) e para o item 04 com o valor/horas de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 17/09/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/12**

Processo nº 4679/12 - Pregão Registro de Preços nº 026/12

Contratante: EMDURB. Contratada: MARIANE BERTOLIN EIRELI EPP.

Objeto: Locação estimada de: 1.800 horas Locação de máquina retroescavadeira. OBS: com operador, combustível e manutenção por conta da empresa vencedora. Período 12 (doze) meses.

Valor/horas: R\$ 70,00 (setenta reais).

Valor Total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 17/09/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/12**

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preço nº 040/12

Contratante: EMDURB. Contratada: JUGATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita. Período 12 (doze) meses:

Item 14- 144 un. Rodo de Madeira 60 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca Pira. Valor unitário R\$ 3,00 (três reais). Valor total estimado: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 21/12/12.

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/12**

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA. ME.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis, conforme quadro abaixo. Período 12 (doze) meses.

Item 01- 576 litros Álcool Hidratado 96GL, líquido, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro, contendo data de validade, marca do fabricante, químico responsável e aprovado pelo INMETRO. Marca FLOP'S. Valor unitário R\$ 2,88, totalizando R\$ 1.658,88; 08- 600 unidades Sabão em Barra sabão comum neutro, glicerinado, em barra de 200 g, acondicionado em embalagem plástica com 05 unidades, com marca do fabricante, técnico responsável, registrado no Ministério da Saúde, e data de validade. Marca UNIC. Valor unitário R\$ 0,50, totalizando R\$ 300,00; 13- 144 unidades Rodo de Madeira 40 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca CAROL. Valor Unitário R\$ 2,50, totalizando R\$ 360,00; 15- 060 unidades Vassoura de pêlo 30 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cercas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca CAROL. Valor Unitário R\$ 3,70, totalizando R\$ 222,00; 16- 012 unidades Vassoura de pêlo 60 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cercas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca CAROL. Valor unitário R\$ 6,18, totalizando R\$ 74,16; 23- 080 unidades Saponáceo em pó 300 gramas, com princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato, sódio, biodegradável, comp. Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, embalagem plástica de 30 ml, com identificação da marca do fabricante. Marca SANNY. Valor Unitário R\$ 1,11, totalizando R\$ 88,80; 24- 2.880 unidades Vassoura de nylon com cerdas duras, robustas, sintéticas de polietileno, em nylon multicolor, em formato trapezoidal, base medindo 270 milímetros de comprimento, por 170 milímetros de altura e 40 milímetros de espessura, com canopla de plástico, acompanhada de cabos de madeira encapados, com marca do fabricante. Que seja ideal para sujeira pesada em piso rústico, inclusive com água. Marca CAROL. Valor unitário R\$ 3,47, totalizando R\$ 9.993,60.

Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 12.697,44 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 21/12/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/12**

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos

setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita: Previsão para 12 (doze) meses. Item 02- 720 frascos Detergente Neutro 500 ml, detergente líquido, princípio ativo linearalquibenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% composição básica tensoativos, aniônicos, não iônicos coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, valor de PH entre 6 m, em embalagem plástica de 500 ml. Marca LSV. Valor Unitário R\$ 0,65, totalizando R\$ 468,00; 04- 180 litros Inseticida em aerosol, de uso doméstico com componentes para matar: moscas, pernilongos, mosquitos da dengue e suas larvas, em embalagens de 300 ml, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca IND. BASTON. Valor unitário R\$ 4,00, totalizando R\$ 720,00; 05- 720 frascos Limpador Multi Uso 500 ml, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico de 500ml. Marca LSV. Valor unitário R\$ 1,05, totalizando R\$ 756,00; 11- 720 unidades Esponja de nylon dupla face, esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2,2 cm, embalagem individual, técnico responsável e registro na ANVISA. Marca OBER. Valor unitário R\$ 0,34, totalizando R\$ 244,80.

Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 2.188,80 (dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 21/12/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/12

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: CONVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA. ME.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita: Previsão para 12 (doze) meses.

Item 10- 504 pacotes Esponja de aço, lâ de aço composto de aço carbono acondicionada em saco plástico, contendo 8 (oito) unidades com peso líquido de 60 g, embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes (14/8), com marca do fabricante e data de validade. Marca Q.LUSTRO. Valor unitário R\$ 0,71, totalizando R\$ 357,84; 18- 060 unidades Balde plástico 10 litros, para líquidos, material polipropileno reforçado, com alça de arame zoncado, articulado por 02 orelhas cravadas lateralmente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com identificação da marca e fabricante. Marca ARQPLAST. Valor Unitário R\$ 1,71, totalizando R\$ 102,60; 22- 18.816 rolos Papel Higiénico de alta qualidade, folhas duplas, neutro, branco, picotado, 100% fibras virgem, gofrado, em embalagens plásticas de 04 (quatro) de 10 cm x 30 metros, para entrega de fardos com 64 rolos. A embalagem deverá conter a marca e dados do fabricante. Marca FANCY. Valor unitário R\$ 0,70, totalizando R\$ 13.171,20.

Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 13.631,64 (treze mil seiscentos e trinta e um mil e sessenta e quatro centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 21/12/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/12

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: GP EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita: Previsão para 12 (doze) meses.

Item 12- 060 unidades Flanela para limpeza, bordas com recortes em zigue-zague, cor amarela, tamanho 400x600mm, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca XIMBICA. Valor unitário R\$ 0,93, totalizando R\$ 55,80; 19- 060 unidades Guardanapo de Pano para copa, tecido algodão, absorvente, liso, tamanho 400 x 600mm, cor branca, com identificação de marca fabricante e validade do produto. Marca BASTEX. Valor unitário R\$ 1,29, totalizando R\$ 77,40; 25- 3.600 Pacotes com 100 unidades, Copo plástico 180 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades. Marca COPOSUL. Valor unitário R\$ 1,92, totalizando R\$ 6.912,00; 26- 700 Pacotes com 100 unidades, Copo plástico 50 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 50 pacotes de 100 unidades. Marca COPOSUL. Valor unitário R\$ 0,89, totalizando R\$ 623,00. Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 7.668,20 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 21/12/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/12

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Contratada: S.Y. YUHARA ME.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita. Período 12 (doze) meses.

Item 03- 060 pacotes Fósforo, caixa de fósforo embalada em maço com 10 caixas cada, deverá ter impresso na embalagem: nome e endereço do fabricante, quantidade de unidades em conformidade com a NBR 13725. Marca GABBOARDI. Valor unitário R\$ 1,48, totalizando R\$ 88,80; 07- 1.200 unidades Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão, para limpeza, tipo sacaria com costura na medida de 70 cm x 40 cm e 8 fios. Marca PRATA. Valor unitário R\$ 1,40, totalizando R\$ 1.680,00; 09- 288 unidades Sabonete em barra, sabonete aromatizante, em barra de 90 g e com agente hidratante para a pele, em embalagem individual constatando nome ou marca do fabricante, peso, agente hidratante, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico responsável. Marca NIPS. Valor unitário R\$0,56, totalizando R\$ 161,28; 20- 120 quilos Soda cáustica em escamas em embalagem plástica de um quilo, com nome do fabricante, responsável técnico, autorização do ministério da saúde com data de validade superior a um ano da data da entrega e principio ativo naoh. Marca INDAIA. Valor unitário R\$ 5,24, totalizando R\$ 628,80. Valor total estimado dos itens: R\$ 2.558,88 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 21/12/12.

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/12

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Contratada: DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIA LTDA. ME.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita. Período 12 (doze) meses:

Item 06- 500 unidades Mini Sabonete embalado individualmente, com peso líquido de 20 g, com marca do fabricante, data de validade, registrado na ANVISA e químico responsável. Marca PINUS. Valor unitário R\$ 0,40, totalizando R\$ 200,00; 17- 2.400 fardos Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20,7; 100% fibras celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com dez pacotes de 200 folhas. Marca PINUS. Valor unitário R\$ 15,10, totalizando R\$ 36.240,00; 21- 9.000 rolos Papel higiênico (rolo com 300 mts), tipo rolo na cor branca extra, folha simples, rolo com 10cm x 300m, acondicionados em embalagens com 08 rolos, com nome ou marca do fabricante, metragem. Marca BLUE. Valor unitário R\$ 1,87, totalizando R\$ 16.830,00

Valor total estimado dos itens: R\$ 53.270,00 (cinquenta e três mil duzentos e setenta reais).

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 21/12/12.

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/12

Processo nº 4248/12 - Pregão Registro de Preços nº 021/12

Contratante: EMDURB. Contratada: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP.

Objeto: Eventual fornecimento de: item 04- 2.400 lts. SABONETE LÍQUIDO, para limpeza das mãos, concentrado e perfumado, com PH de 7,0 a 10,0, com teor de ativos de 4,6% a 8%, viscosidade de 3.000 – 5.000 cps; Registro na ANVISA/MS, em embalagens lacradas. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros. Marca LSV. Período 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 4,00

Valor Total Estimado: R\$ 9.600,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento dos objetos.

Assinatura: 21/11/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/12

Processo nº 4248/12 - Pregão Registro de Preços nº 021/12

Contratante: EMDURB. Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. EPP.

Objeto: Eventual fornecimento de: item 02- 2.800 litros **DESINFETANTE**, limpador neutro, desodorizante, com ação bactericida, fungicida e viruscida, teor de ativos entre 2,5% e 5,5%, com PH de 6 a 10,5, densidade entre 0,990 - 1,10 g/cm3 e viscosidade de 3,0 – 6,0 cps; Registro na ANVISA/MS. Embalagem lacradas de 05 e de 20 litros. Marca Show Clean. Período 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 2,40

Valor Total Estimado: R\$ 6.720,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento dos objetos.

Assinatura: 21/11/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/12

Processo nº 4248/12 - Pregão Registro de Preços nº 021/12

Contratante: EMDURB. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA. ME.

Objeto: Eventual fornecimento de: item 01- 2.800 litros de CLORO LÍQUIDO a base de hipoclorito de sódio, dosagem/concentração de 10% a 12% p/p de cloro ativo, embalagem de 05 litros, rótulo com o nº do lote, data de fabricação, data de validade, fórmula e procedência; Registro na ANVISA/MS. Em embalagens de 05 e de 20 litros. Marca Show Clean. Período 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 2,19

Valor Total Estimado: R\$ 6.132,00

Item 03- 2.400 litros de DETERGENTE NEUTRO – uso geral, altamente concentrado, sintético e biodegradável, com teor de ativos de 8,0% a 21,0%, com PH de 6,5 a 11,5, viscosidade de 800 – 1400 cps; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros. Marca Show Clean. Período 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 1,99

Valor Total Estimado: R\$ 4.776,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento dos objetos.

Assinatura: 21/11/12

Bauru, 10 de Setembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Sérgio Ricardo Corrêa Alberto
Presidente Interino

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
Previdenciário – 3227-1444
Benefícios – 3223-7719
Financeiro e Contabilidade 3223-7000
Jurídico e CPD – 3223-7901
Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
-dirfinan@funprevbauru.com.br
-dirprev@funprevbauru.com.br
-juridico@funprevbauru.com.br
-diradm@funprevbauru.com.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FUNPREV – EXERCÍCIO – 2013.

PERÍODO: 02/09/2013 A 30/09/2013

HORÁRIO: DAS 8:00 ÀS 11:30 H E DAS 13H00 ÀS 16:30 H

LOCAL: RIO BRANCO 19-31 – ALTOS DA CIDADE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO:

- RG/CPF/HOLERITH E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO.

- DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS:

- RG/CPF/CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

OBS: 1-Destacamos que, o não comparecimento ao recadastramento anual em epígrafe, implicará na suspensão dos benefícios: **Pagamento e Vale-compra;**

2 - O aposentado ou pensionista “**ACAMADO (A)**” deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3223-7071 - Ramal 242 que as Assistentes Sociais vão até o local.

SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 153/2013

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2013, a(o) Sr(a) Maria Aparecida Florêncio dos Santos, portador(a) do RG nº. 7.103.816-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 037.156.898-62, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Sérgio Silva dos Santos, portador(a) do RG nº. 8.858.854-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 708.500.978-00, matrícula funcional nº. 21045, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2030/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006. Bauru, 09 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 154/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 09 de setembro de 2013, a(o) Sr(a). Maria Tereza Furlan, portador(a) do RG nº 19.423.644-4 SSP/SP e CPF/MF nº 067.818.578-60, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 15479, padrão B-22, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1026/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 09 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 155/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 09 de setembro de 2013, a(o) Sr(a). Maria Bernadete de Oliveira Paula, portador(a) do RG nº 4.702.228-0 SSP/SP e CPF/MF nº 002.019.338-61, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Saúde - Psicólogo, matrícula funcional nº 14145, padrão B-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 572/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 09 de setembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital de Licitação n.º 02/2013 – Processo n.º: 4.274/2012 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 01/2013 – do TIPO MELHOR LANCE, CRITÉRIO MENOR PREÇO – Interessada: FUNPREV – Objeto: aquisição de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado e 03 (três) cortinas de ar, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital n.º 02/2013. Do recebimento das propostas: O recebimento dos envelopes e a sessão do pregão serão realizados em 26 (vinte e seis) de setembro de 2013 (dois mil e treze), às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de reunião da sede administrativa da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.funprevbauru.com.br, a partir da primeira publicação do presente, ou, caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Melhores informações, poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, com a Srt.ª Louise, ou, pelo telefone (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelo e-mail folpag2@funprevbauru.com.br. A Comissão de Pregão.

RELAÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO E ENQUADRAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/10 BACEN						
INSTITUIÇÃO	FUNDOS	VALOR (R\$)	CATEGORIA	Enquadramento	% DE NOSSA CARTEIRA	LIMITE DA RESOLUÇÃO
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IRF-M1	2.634.457,54	Renda Fixa - IRF-M1	Artigo 7º, Inciso III	3,09%	ATÉ 80%
BANCO SAFRA S/A	Safra Executive 2 FI RF	7.142.252,96				
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Soberano IRF-M1 FI RF	4.136.220,55	Renda Fixa - IMA/IRF-M1	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	8,92%	ATÉ 100%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI BRASIL IRF-M1 Títulos Públicos	24.072.521,98				
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FI Renda Fixa Ativo Regimes Próprios	44.494.281,57	Renda Fixa-IMA GERAL	Artigo 7º, Inciso IV Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	22,93%	ATE 30%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAIXA FI Brasil IMA-GERAL Títulos Públicos R. FIXA	7.501.319,41				ATE 100%
BANCO BRADESCO S.A.	Bradesco IMA-GERAL	20.506.935,09				ATE 80%
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FI Renda Fixa IMA-B5+	12.005.849,48	Renda Fixa - IMA/IMA-B5 e IMA-B5+	Artigo 7º, Inciso III	9,55%	ATÉ 80%
BANCO BTG PACTUAL S/A	BTG Pactual FI IPCA IMA-B5 Renda Fixa	1.158.352,75				
BANCO SAFRA S/A	Safra IMA FIC	3.000.000,00				
BANCO DO BRASIL S/A	BB RPPS RF Previdenciário FI IMA-B	17.034.449,33				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	24.078.272,77	Renda Fixa - IMA-B e IMA-B5	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	30,98%	ATÉ 100%
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional Inflação FIC Renda Fixa	20.224.893,37				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B Títulos Públicos Renda Fixa	49.009.445,62				
BANCO ITAÚ S/A	Itaú FI Inflação 5 Renda Fixa IMA-B5	1.723.270,76				
BANCO SANTANDER S/A	Santander FICFI IMA-B5 Títulos Públicos Renda Fixa	2.897.408,63				
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	BCSUL Verax CPP Aberto 360 FIDC	8.351.244,86	Renda Fixa-FIDC ABERTO	Artigo 7º, Inciso VI	7,42%	ATÉ 15%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Fidc Caixa Rpps Consignado BMG	11.610.121,75				
BANCO RURAL S/A.	RURAL Premium FIDC	3.490.053,00				
TOTAL NO SEGMENTO RENDA FIXA		265.071.351,42			83,85%	
BANCO DO BRASIL S/A	BB Indexado IBOVESPA FIC Ações	1.688.638,61	Renda Variável - AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	11,82%	ATÉ 30%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Brasil IBX 50 FI Ações	2.376.977,51				
SCHRODER	Schroder IBRX 50 FI Ações Previdenciário	3.575.716,31				
BANCO ITAÚ S/A	Itaú RPI Ações Ibovespa	2.502.036,51				
META ASSET	Meta Valor FI Ações	4.476.201,17				
BANCO SANTANDER S/A	Santander Institucional FI Ações	3.528.966,41				
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FIC Ações Regimes de Previdência	2.940.266,70				
MAPFRE INVESTIMENTOS	MAPFRE Ações	2.031.380,54				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Previdenciário Governança Corporativa	2.003.442,63				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Infra-Estrutura	2.022.067,56				
BANCO DO BRASIL S/A	BB Regime Próprio Governança FI Ações Previdenciário	10.211.149,02				
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Brasil IPCA VII Crédito Privado Multimercado	7.643.199,40				
BANCO SAFRA S/A	Safra Carteira Institucional Multimercado	4.826.491,21				
META ASSET	Meta Plus FIM FI Multimercado	806.109,21				
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FIP Incorporação Imobiliária	427.357,41	Renda Variável/Participações	Artigo 8º, Inciso V	0,14%	ATE 05%
TOTAL NO SEGMENTO RENDA VARIÁVEL		51.060.000,20			16,15%	
TOTAL GERAL		316.131.351,62			100,00%	

OBS: OS SALDOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM NEGRITO E SUBLINHADO NÃO ESTÃO ATUALIZADOS

Saldo em 02/09/2013.

Diogo Nunes Pereira
Economista - FUNPREV
CORECON 33.492

Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira
Economista - FUNPREV
CORECON 32.356

Gilson Gimenes Campos
Presidente - FUNPREV

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

05 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	317.743.407,31
Receita	R\$	4.067,29
Despesa	R\$	800,00
Saldo Disponível	R\$	317.746.674,60

15 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	322.645.265,93
Receita	R\$	1,01
Despesa	R\$	1.745,00
Saldo Disponível	R\$	322.643.521,94

27 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	323.216.470,40
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	323.216.470,40

06 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	317.746.674,60
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	317.746.674,60

16 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	322.643.521,94
Receita	R\$	53,97
Despesa	R\$	565,55
Saldo Disponível	R\$	322.643.010,36

28 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	323.216.470,40
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	140,00
Saldo Disponível	R\$	323.216.330,40

07 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	317.746.674,60
Receita	R\$	3.256,92
Despesa	R\$	1.096.871,51
Saldo Disponível	R\$	316.653.060,01

19 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	322.643.010,36
Receita	R\$	32.451,52
Despesa	R\$	10.527,51
Saldo Disponível	R\$	322.664.934,37

29 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	323.216.330,40
Receita	R\$	1.370.799,99
Despesa	R\$	7.254.713,50
Saldo Disponível	R\$	317.332.416,89

08 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	316.653.060,01
Receita	R\$	5.409.847,67
Despesa	R\$	118,40
Saldo Disponível	R\$	322.062.789,28

20 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	322.664.934,37
Receita	R\$	579.015,69
Despesa	R\$	28.390,86
Saldo Disponível	R\$	323.215.559,20

30 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	317.332.416,89
Receita	R\$	1.934.255,32
Despesa	R\$	9.196,07
Saldo Disponível	R\$	319.257.476,14

09 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	322.062.789,28
Receita	R\$	590.951,16
Despesa	R\$	1.509,07
Saldo Disponível	R\$	322.652.231,37

21 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	323.215.559,20
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	323.215.559,20

Incorpora no Patrimonio VPD	(3.890.620,16)
Desincorpora no Patrimonio VPA	782885,81
Saldo Final em 30/08/2013	316.149.741,79

12 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	322.652.231,37
Receita	R\$	10,64
Despesa	R\$	8.785,14
Saldo Disponível	R\$	322.643.456,87

22 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	323.215.559,20
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	323.215.559,20

13 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	322.643.456,87
Receita	R\$	3.873,04
Despesa	R\$	390,54
Saldo Disponível	R\$	322.646.939,37

23 de Agosto de 2.013		
Saldo Anterior	R\$	323.215.559,20
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	(911,20)
Saldo Disponível	R\$	323.216.470,40

14 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	322.646.939,37
Receita	R\$	1.826,56
Despesa	R\$	3.500,00
Saldo Disponível	R\$	322.645.265,93

26 de Agosto de 2013		
Saldo Anterior	R\$	323.216.470,40
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	323.216.470,40

Bauru, 10 de Setembro de 2013

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Contador I Funprev
Crc ISP219939/O-8

Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira
Economista I Funprev
Corecon 32.356

Gilson Gimenes Campos
Presidente

**Divisão Financeira
Balancete Agosto de 2.013**

CN-SIFPM										CONAM							
Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru																	
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria																	
DATA 06/09/2013										Balancete Analitico - 08 / 2013		Pagina 1					
Receita										No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.0.0.0.00.00.000																	
RECEITAS CORRENTES																	
1.2.0.0.00.00.000																	
RECEITA DE CONTRIBUICOES																	
1.2.1.0.00.00.000																	
CONTRIBUICOES SOCIAIS																	
1.2.1.0.29.00.000																	
CONTRIB.P/O REGIME PROPRIO DE PREVID.SERV.PUBLICO																	
1.2.1.0.29.07.000																	
CONTR.DO SERVIDOR P/REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA																	
1.2.1.0.29.07.001 00001										04	6120000		contrib. servidor ativo - pmb	1.781.779,76	13.845.891,55	20.460.565,00	6.614.673,45
1.2.1.0.29.07.002 00002										04	6120000		contrib. servidor - dae	191.623,09	1.618.106,50	3.641.934,00	2.023.827,50
1.2.1.0.29.07.003 00003										04	6120000		contrib. servidor ativo - cmb	36.579,03	276.167,11	592.034,00	315.866,89
1.2.1.0.29.07.004 00004										04	6120000		contrib. servidor ativo - funprev	10.092,21	79.346,35	150.000,00	70.653,65
1.2.1.0.29.07.005 00005										04	6120000		contrib. servidor ativo - aux.pmb	29.805,48	203.623,56	202.207,00	-1.416,56
1.2.1.0.29.07.006 00006										04	6120000		contrib. servidor ativo -dae aux.doenca	2.670,27	19.150,78	30.360,00	11.209,22
1.2.1.0.29.07.007 00007										04	6120000		contr.serv.ativo aux.doenca cmb	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
1.2.1.0.29.07.008 00008										04	6120000		contr.serv.ativo aux.doenca funprev	142,38	1.122,10	1.000,00	-122,10
1.2.1.0.29.09.000													CONTR.SERVIDOR INATIVO P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA				
1.2.1.0.29.09.001 00009										04	6120000		contrib. servidor inativo civil	121.205,56	857.987,28	1.044.700,00	186.712,72

1.2.1.0.29.11.000				CONTRIB.PENSIONISTAS P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA					
1.2.1.0.29.11.001 00010	04	6120000		contrib. pensionista civil - pmb		19.193,94	37.559,42	57.200,00	19.640,58
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS		2.193.091,72	16.938.954,65	26.182.500,00	9.243.545,35
				TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES		2.193.091,72	16.938.954,65	26.182.500,00	9.243.545,35
1.3.0.0.00.00.000				RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.1.0.00.00.000				RECEITAS IMOBILIARIAS					
1.3.1.1.00.00.000				ALUGUEIS					
1.3.1.1.01.00.000				ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS					
1.3.1.1.01.00.004 00011	04	6120000		alugueis urbanos funprev		3.137,92	12.551,68	24.000,00	11.448,32
				TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS		3.137,92	12.551,68	24.000,00	11.448,32
1.3.2.0.00.00.000				RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.8.00.00.000				REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS					
1.3.2.8.10.00.000 00012	04	6000001		remuneracao dos investimentos do rpps renda fixa		0,00	0,00	28.264.320,00	28.264.320,00
1.3.2.8.20.00.000				REMUN.DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA VARIAVEL					
1.3.2.8.20.00.001 00013	04	6000001		remun.dos investimentos do rpps renda variavel		0,00	0,00	9.400.000,00	9.400.000,00
				TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		0,00	0,00	37.664.320,00	37.664.320,00
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		3.137,92	12.551,68	37.688.320,00	37.675.768,32
1.6.0.0.00.00.000				RECEITA DE SERVICOS					

CN-SIFPM										CONAM													
Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru																							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria																							
DATA 06/09/2013										Balancete Analitico - 08 / 2013										Pagina 2			
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao																No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.6.0.0.13.00.000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS																			
1.6.0.0.13.01.000 00014	04	6000001		servicos de inscricao em concursos publicos																0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
1.6.0.0.13.07.000 00015	04	6000001		servicos de fotocopias e/ou copias heliograficas																0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
1.6.0.0.13.99.000				OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS																			
1.6.0.0.13.99.001 00016	04	6000001		taxa de adm convenio de 2.013																3.040,57	26.511,47	100.000,00	73.488,53
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS																3.040,57	26.511,47	105.500,00	78.988,53
1.9.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES																			
1.9.1.0.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA																			
1.9.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES																			
1.9.1.2.29.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.P/O RPPS																			
1.9.1.2.29.02.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTR.SERVIDOR P/O RPPS																			
1.9.1.2.29.02.001 00017	04	6000001		multa e juros de mora contr.serv.facultativo																0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
1.9.1.9.00.00.000				MULTAS DE OUTRAS ORIGENS																			
1.9.1.9.27.00.000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS																			
1.9.1.9.27.00.001 00018	04	6000001		multas e juros previstas em contratos																0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
				TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA																0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1.9.2.0.00.00.000				INDENIZACOES E RESTITUICOES																			
1.9.2.1.00.00.000				INDENIZACOES																			
1.9.2.1.99.00.000				OUTRAS INDENIZACOES																			
1.9.2.1.99.00.001 00019	04	6000001		outras indenizacoes																0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
1.9.2.2.00.00.000				RESTITUICOES																			
1.9.2.2.10.00.000				COMPESACOES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS																			
1.9.2.2.10.02.000 00020	04	6120000		comp.financeiras entre rgps e rpps-parcelamentos																590.951,16	3.239.409,90	2.000.000,00	-1.239.409,90
1.9.2.2.99.00.000				OUTRAS RESTITUICOES																			
1.9.2.2.99.00.001 00021	04	6000001		outras restituicoes																3.336,68	66.716,49	43.010,00	-23.706,49
				TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES																594.287,84	3.306.126,39	2.044.510,00	-1.261.616,39
1.9.9.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES DIVERSAS																			
1.9.9.0.02.00.000				RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS																			

1.9.9.0.02.01.000 00022 04	6000001 honorarios de advogados	0,00	0,00	4.445,00	4.445,00
1.9.9.0.02.02.000 00023 04	6000001 receita de onus de sucumbencia	0,00	0,00	4.445,00	4.445,00
1.9.9.0.99.00.000	OUTRAS RECEITAS				

CN-SIFPM					CONAM	
Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru						
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						
DATA 06/09/2013	Balancete Analitico - 08 / 2013					Pagina 3

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.9.9.0.99.00.002 00024 04	6000001			receitas eventuais	0,00	425,98	1.200,00	774,02
				TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	425,98	10.090,00	9.664,02
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	594.287,84	3.306.552,37	2.057.600,00	-1.248.952,37
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.793.558,05	20.284.570,17	66.033.920,00	45.749.349,83
				TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS				
2.2.1.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS				
2.2.1.9.00.00.000				ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS				
2.2.1.9.00.00.001 00036 04	1200000			alienacao de outros bens moveis	0,00	17.150,00	0,00	-17.150,00
2.2.1.9.00.00.002 00037 04	1200000			alienacao de outros bens moveis	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	17.150,00	0,00	-17.150,00
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	17.150,00	0,00	-17.150,00
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	0,00	17.150,00	0,00	-17.150,00
7.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS				
7.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)				
7.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I-O)				
7.2.1.0.29.00.000				CONTR.P/O REGIME PROPRIO DO SERVIDOR PUBLICO(I-O)				
7.2.1.0.29.01.000				CONTRIBUICAO PATRONAL P/O RPPS (I-O)				
7.2.1.0.29.01.001 00025 04	6110000			contr.patr.pmb - serv. ativ	3.558.316,21	27.634.400,17	40.892.124,00	13.257.723,83
7.2.1.0.29.01.002 00026 04	6110000			contr.patr.dae - serv. ativo	383.246,16	3.274.870,26	7.283.870,00	4.008.999,74
7.2.1.0.29.01.003 00027 04	6110000			contr.patr.cmb - serv. ativo	73.158,10	552.333,95	1.045.612,00	493.278,05
7.2.1.0.29.01.004 00028 04	6110000			contr.patr.funprev- serv. ativo civil	20.184,41	158.692,74	300.000,00	141.307,26
7.2.1.0.29.01.006 00029 04	6110000			contr.patr.aux.doenca pmb	0,00	329.978,28	404.420,00	74.441,72
7.2.1.0.29.01.007 00030 04	6110000			contr.patr.aux.doenca dae	4.146,44	37.948,99	60.720,00	22.771,01
7.2.1.0.29.01.008 00031 04	6110000			contr.patr.aux.doenca cmb	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
7.2.1.0.29.01.009 00032 04	6110000			contr.patr.aux.doenca funprev	284,75	2.244,13	2.000,00	-244,13
7.2.1.0.29.15.000				CONTRIB.PREVIDENC.EM REGIME DE PARC.DEBITOS (I-O)				
7.2.1.0.29.15.001 00033 04	6110000			parc.divida previdenciaria pmb	973.998,78	7.791.539,68	11.934.396,00	4.142.856,32
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS (I-O)	5.013.334,85	39.782.008,20	61.928.142,00	22.146.133,80
				TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)	5.013.334,85	39.782.008,20	61.928.142,00	22.146.133,80
7.9.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)				

CN-SIFPM					CONAM			
Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								
DATA 06/09/2013	Balancete Analitico - 08 / 2013					Pagina 4		
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
7.9.4.0.00.00.000				RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DECORRENTE DE APORTES				
7.9.4.0.00.00.001 00034 04	6110000			rec.aportes deficit pmb e cmb	765.173,90	5.965.176,26	9.600.000,00	3.634.823,74
7.9.4.0.00.00.003 00035 04	6110000			rec.aportes deficit.dae	85.302,81	681.537,42	900.000,00	218.462,58
				TOTAL RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DECORRENTE DE APORTES	850.476,71	6.646.713,68	10.500.000,00	3.853.286,32
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)	850.476,71	6.646.713,68	10.500.000,00	3.853.286,32
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	5.863.811,56	46.428.721,88	72.428.142,00	25.999.420,12
TOTAL GERAL DA RECEITA					8.657.369,61	66.730.442,05	138.462.062,00	71.731.619,95

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM
DATA 06/09/2013		Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 08 / 2013				Pagina 1
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPEZA		
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
	RESTOS A PAGAR					
	Restos a Pagar 2012			0,00	14.926,54	
	TOTAL RESTOS A PAGAR			0,00	14.926,54	
4.0.00	CONSIGNACOES					
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS					
4.1.03	pensao alimenticia	31.545,38	262.186,21	31.545,38	262.186,21	
4.1.07	convenios	540.330,95	4.050.968,81	477.739,95	3.985.976,30	
4.1.99	outros consignatarios	181.321,49	1.395.975,61	179.834,36	1.380.022,28	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	753.197,82	5.709.130,63	689.119,69	5.628.184,79	
4.2.00	TESOURO NACIONAL					
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	411.004,87	2.784.027,90	386.936,39	2.686.759,92	
	TOTAL TESOURO NACIONAL	411.004,87	2.784.027,90	386.936,39	2.686.759,92	
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL					
4.3.01	iss	22,38	266,32	81,02	266,32	
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	22,38	266,32	81,02	266,32	
	TOTAL CONSIGNACOES	1.164.225,07	8.493.424,85	1.076.137,10	8.315.211,03	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES					
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI					
9.3.03	outros aportes	108.816,10	956.446,87	0,00	0,00	
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI	108.816,10	956.446,87	0,00	0,00	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	108.816,10	956.446,87	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL	1.273.041,17	9.449.871,72	1.076.137,10	8.330.137,57	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM			
DATA 06/09/2013		Mes : 08 / 2013				Pagina 1			
BALANCETE SINTETICO DA DESPEZA EMPENHADA POR ELEMENTO									
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	peessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos	5.675.432,52	77,99	45.976.058,48	78,76	72.000.000,00	51,99	26.023.941,52	32,49
3.1.90.03.00	pensoes	1.117.912,74	15,36	8.186.190,60	14,02	17.000.000,00	12,27	8.813.809,40	11,00
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	343.930,49	4,72	2.098.427,71	3,59	4.535.000,00	3,27	2.436.572,29	3,04
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	108.262,22	1,48	866.435,81	1,48	1.934.000,00	1,39	1.067.564,19	1,33
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	119.991,37	0,20	600.000,00	0,43	480.008,63	0,59
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	20.184,41	0,27	158.692,75	0,27	302.000,00	0,21	143.307,25	0,17
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.265.722,38	99,85	57.405.796,72	98,34	96.381.000,00	69,60	38.975.203,28	48,66
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.20.00.00	transferencias a uniao								
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	215,02	0,00	7.215,02	0,01	7.500,00	0,00	284,98	0,00
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.30.00	material de consumo	85,00	0,00	26.693,62	0,04	199.000,00	0,14	172.306,38	0,21
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	7.000,00	0,01	7.200,00	0,00	200,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	6.127,83	0,08	108.037,64	0,18	190.000,00	0,13	81.962,36	0,10
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	4.330,92	0,05	792.851,83	1,35	1.270.899,00	0,91	478.047,17	0,59
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	77,14	0,00	16.885,82	0,02	33.000,00	0,02	16.114,18	0,02
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	0,00	0,00	4.000,00	0,00	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00
	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.835,91	0,14	962.683,93	1,64	1.725.599,00	1,24	762.915,07	0,95
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	7.276.558,29	100,00	58.368.480,65	99,99	98.106.599,00	70,85	39.738.118,35	49,61
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,02	40.000,00	0,04
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,01	20.000,00	0,02
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	475,00	0,00	285.000,00	0,20	284.525,00	0,35
	TOTAL INVESTIMENTOS	0,00	0,00	475,00	0,00	345.000,00	0,24	344.525,00	0,43

TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	475,00	0,00	345.000,00	0,24	344.525,00	0,43
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	28,89	40.010.463,00	49,95
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	28,89	40.010.463,00	49,95
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	28,89	40.010.463,00	49,95

CN-SIFPM Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru CONAM

BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO

DATA 06/09/2013 Mes : 08 / 2013 Pagina 2

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	7.276.558,29	100,00	58.368.955,65	100,00	138.462.062,00	100,00	80.093.106,35	100,00

CN-SIFPM Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru CONAM

BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO

DATA 06/09/2013 Mes : 08 / 2013 Pagina 1

Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	peessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos	5.675.432,52	77,33	45.976.058,48	79,19	45.976.058,48	78,76	0,00	0,00	72.000.000,00	51,99	26.023.941,52	32,49
3.1.90.03.00	pensoes	1.117.912,74	15,23	8.186.190,60	14,10	8.186.190,60	14,02	0,00	0,00	17.000.000,00	12,27	8.813.809,40	11,00
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	343.930,49	4,68	2.098.427,71	3,61	2.098.427,71	3,59	0,00	0,00	4.535.000,00	3,27	2.436.572,29	3,04
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	108.262,22	1,47	866.435,81	1,49	866.435,81	1,48	0,00	0,00	1.934.000,00	1,39	1.067.564,19	1,33
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	119.991,37	0,20	119.991,37	0,20	0,00	0,00	600.000,00	0,43	480.008,63	0,59
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	20.184,41	0,27	158.692,75	0,27	158.692,75	0,27	0,00	0,00	302.000,00	0,21	143.307,25	0,17
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.265.722,38	99,00	57.405.796,72	98,87	57.405.796,72	98,34	0,00	0,00	96.381.000,00	41,45	38.975.203,28	0,00
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.20.00.00	transferencias a uniao												
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	535,89	0,00	7.215,02	0,01	7.215,02	0,01	0,00	0,00	7.500,00	0,00	284,98	0,00
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.30.00	material de consumo	914,56	0,01	18.668,88	0,03	26.693,62	0,04	8.024,74	2,57	199.000,00	0,14	172.306,38	0,21
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	565,55	0,00	4.416,68	0,00	7.000,00	0,01	2.583,32	0,83	7.200,00	0,00	200,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	10.667,73	0,14	93.668,88	0,16	108.037,64	0,18	14.368,76	4,61	190.000,00	0,13	81.962,36	0,10
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	59.120,37	0,80	514.735,94	0,88	792.851,83	1,35	278.115,89	89,39	1.270.899,00	0,91	478.047,17	0,59
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.176,86	0,01	11.305,62	0,01	16.885,82	0,02	5.580,20	1,79	33.000,00	0,02	16.114,18	0,02
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	219,72	0,00	1.577,94	0,00	4.000,00	0,00	2.422,06	0,77	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.200,68	0,99	651.588,96	1,12	962.683,93	1,64	311.094,97	100,00	1.725.599,00	0,69	762.915,07	0,38
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	7.338.923,06	100,00	58.057.385,68	99,99	58.368.480,65	99,99	311.094,97	100,00	98.106.599,00	70,85	39.738.118,35	49,61
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,02	40.000,00	0,04
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,01	20.000,00	0,02
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,20	284.525,00	0,35
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	344.525,00	0,00
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,24	344.525,00	0,43
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP												
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	28,89	40.010.463,00	49,95
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	0,00	40.010.463,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	28,89	40.010.463,00	49,95

CN-SIFPM Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru CONAM

BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO

DATA 06/09/2013 Mes : 08 / 2013 Pagina 2

Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	7.338.923,06	100,00	58.057.860,68	100,00	58.368.955,65	100,00	311.094,97	100,00	138.462.062,00	100,00	80.093.106,35	100,00

CN-SIFPM Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru CONAM

BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO

DATA 06/09/2013 Mes : 08 / 2013 Pagina 1

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	peessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos	5.675.432,52	77,31	45.976.058,48	79,22	45.976.058,48	78,76	0,00	0,00
3.1.90.03.00	pensoes	1.117.912,74	15,22	8.186.190,60	14,10	8.186.190,60	14,02	0,00	0,00
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	343.930,49	4,68	2.098.427,71	3,61	2.098.427,71	3,59	0,00	0,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	108.262,22	1,47	866.435,81	1,49	866.435,81	1,48	0,00	0,00
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	119.991,37	0,20	119.991,37	0,20	0,00	0,00
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	20.184,41	0,27	158.692,75	0,27	158.692,75	0,27	0,00	0,00
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.265.722,38	98,98	57.405.796,72	98,92	57.405.796,72	98,34	0,00	0,00
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.20.00.00	transferencias a uniao								
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	535,89	0,00	7.215,02	0,01	7.215,02	0,01	0,00	0,00
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.30.00	material de consumo	1.299,46	0,01	18.668,88	0,03	26.693,62	0,04	8.024,74	2,37
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	565,55	0,00	4.416,68	0,00	7.000,00	0,01	2.583,32	0,76
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	10.667,73	0,14	93.668,88	0,16	108.037,64	0,18	14.368,76	4,25
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	60.026,70	0,81	488.140,95	0,84	792.851,83	1,35	304.710,88	90,17
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.176,86	0,01	11.305,62	0,01	16.885,82	0,02	5.580,20	1,65
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	210,28	0,00	1.358,22	0,00	4.000,00	0,00	2.641,78	0,78
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.482,47	1,01	624.774,25	1,07	962.683,93	1,64	337.909,68	100,00
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	7.340.204,85	100,00	58.030.570,97	99,99	58.368.480,65	99,99	337.909,68	100,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		7.340.204,85	100,00	58.031.045,97	100,00	58.368.955,65	100,00	337.909,68	100,00

Bauru, 10 de Setembro de 2.013

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Crc ISP 219939/O-8

Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira
Corecon 32.356

Gilson Gimenes Campos
Presidente

Conta	Saldo Anterior	Aplicacao	Resgate	Saldo Atual
1.1.4.1.1.09.04.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	0,00	7.142.252,96	0,00	7.142.252,96
1.1.4.1.1.09.07.01 FDOS INVESTIMENTOS DIREITOS CREDITARIOS - ABERTOS	23.395.060,25	164.121,18	107.761,82	23.451.419,61
1.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	251.730.358,96	18.465.441,26	24.034.824,14	246.160.976,08
1.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE ACOES	41.045.462,94	708.338,90	820.356,71	40.933.445,13
1.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO MULTIMERCADO	13.296.556,35	2.822.693,35	2.843.449,88	13.275.799,82
1.1.4.1.1.10.05.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES	426.199,52	1.157,89	0,00	427.357,41
Total Geral	329.893.638,02	29.304.005,54	27.806.392,55	331.391.251,01

Provisão para perda em aplicação carteira do RPPS.....R\$15.259.899,39
Saldo em conta corrente em 30/08/2013.....R\$18.390,17
Valor saldo bancário líquido em 30/08/2013.....R\$316.149.741,79

Nota Explicativa !!!

Em razão da alta volatilidade do mercado no mês de Agosto de 2013, os investimentos aplicados em renda variável e renda fixa esta escriturada a desvalorização na conta de provisão de perda em investimento.

Bauru, 10 de Setembro de 2.013
Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Crc ISP 219939/O-8
Contador

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041